



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

**1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, município de Barra do Piraí, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito**, Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 6249/2021**, fará realizar, **no dia 21 de fevereiro de 2022 às 14 horas**, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005 e pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

### 1.1 – DA SESSÃO PÚBLICA.

1.1.1. A sessão pública será realizada no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	<b>21</b>	<b>02</b>	<b>2022</b>	<b>09</b>
Limite para o recebimento da proposta	<b>21</b>	<b>02</b>	<b>2022</b>	<b>10</b>
Data da realização do Pregão	<b>21</b>	<b>02</b>	<b>2022</b>	<b>14</b>
Processo nº	<b>6249/2021</b>			
Tipo	Menor preço por item			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Data da publicação	03/02/2022			
Portal	<a href="http://www.licitacoes.caixa.gov.br">www.licitacoes.caixa.gov.br</a>			
Número da licitação no portal	<b>004/2022</b>			

**1.2.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser divulgadas no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **02(dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

**1.3.1** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.4.** Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das



formas de divulgação previstas no item 1.2 deste edital.

## 2- DO OBJETO

**2.1 Provável Aquisição de Material de Elétrica para atender as necessidades das obras do Município no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOP e Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, conforme termo de referência (anexo I).**

## 3- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**3.1** A Unidade responsável pelo recebimento do objeto será o **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, localizada à Rua Luís Alves Pereira – nº 70 – Química – Cep.: 27130-140, e o **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, situado na Lúcio Meira, s/nº, KM 254, Bairro Belvedere, no Município de Barra do Piraí/RJ – CEP 27113-580, no horário de 07:00 horas às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira em dias úteis, em conformidade com o termo de referência.

**3.2** O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias correntes, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

## 4- ABERTURA

**4.1** Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** Estima-se o valor total em **R\$ 4.017.050,25 (quatro milhões dezessete mil, cinquenta reais e vinte e cinco centavos).**

**5.2** Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.99.00.00.00	0015
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.99.00.00.00	0000
SMED	20.11.12.361.0006.2.006	3.3.90.30.99.00.00.00	0005
SMED	20.11.12.368.0006.1.100	3.3.90.30.99.00.00.00	0015
SMED	20.12.04.451.0011.2.032	3.3.90.99.00.00.00.00	0004
SMED	20.12.15.451.0011.1.005	3.3.90.30.99.00.00.00	0000



SMED	20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.30.99.00.00.00	0004
------	-------------------------	-----------------------	------

## 6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente Pregão Eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

7.2 Como requisito para participação no pregão eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.3 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela **PMBP**.

7.4 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.5 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1 Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6 Não serão permitidas a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## 8. CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta do pregão no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”** através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade



legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Pirai, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item **1.1**.

**9.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

**9.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**9.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **10 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**10.1.** Para participar da etapa competitiva (lances) a licitante deverá preparar sua proposta, **por item**, devidamente cadastrada no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

**10.2.** O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da **melhor proposta apurada**.

## **11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

**11.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



**11.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**11.4. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, NA ETAPA DE LANCES.**

**11.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**11.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**11.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**11.9.** Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no **item 13**, no prazo máximo de **até 02(duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de **até 04(quatro) dias úteis**.

**11.9.1.** A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## **12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

**12.2** – Havendo empate no julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**12.2.1** – Para efeito da verificação da existência de empate, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada;

**12.2.2** – Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será



convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

**b)** caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

**c)** na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**12.3** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.40** Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, via sistema eletrônico, **formalizada em Ata**.

**12.5** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

**12.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta **por 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

**12.7** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**12.8** Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **Declaração** de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo V** do Edital.

**12.9** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

#### **13.1.1 Habilitação Jurídica:**

**a-) Cédula de identidade** ou CPF de um dos sócios ou diretor;



- b-) Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;
- c-) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d-) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e-) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f-) A sociedade simples** que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, da Lei Federal 10.406/2002;
- g-) A Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.**

### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b) prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c) prova de regularidade** perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**



e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**13.1.2.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.1.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com **débitos fiscais e Trabalhistas**, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**13.1.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

**13.1.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **13.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**a-) Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**b-) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

**13.1.4 Declaração** do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**13.1.5 Os licitantes deverão apresentar as Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação.**

**13.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.





### **13.3 Qualificação Técnica**

**13.3.1** A empresa vencedora deverá apresenta comprovante de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão (ões) ou atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

**13.3.2** Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

**13.4 Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br) ou no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) - no prazo de até 03(três) horas. O original ou cópia autenticada deverá ser enviado para a Travessa Assumpção, nº69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, no prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;**

**13.4.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração, para anexar ao site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) a proposta realinhada sob pena de desclassificação.**

**13.4.2** Transcorrido o prazo de 04(quatro) dias úteis para apresentação da documentação qualquer concorrente poderá solicitar vistas da documentação para análise.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**14.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**14.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso Exmo. Senhor Prefeito, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## **15- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**15.1** Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Exmo. Senhor Prefeito. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo. Senhor Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para lavratura da ata de registro de preços.

**15.3** Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05(cinco) dias (úteis)** após a convocação, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.4** Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**.

**15.5** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo de **05(cinco) dias úteis**, após convocação, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.6** Na forma do disposto no artigo 93, da Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações, (**Anexo \_\_\_\_**) o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura da Ata, Declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I- menos de 100(cem) empregados, está isento;**
- II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, 2% (dois por cento);**
- III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhentos) empregados, 3% (três por cento);**
- IV - de 501(quinhentos e um) a 1000(mil) empregados, 4% (quatro por cento);**
- V – acima de 1000(mil) empregados, 5% (cinco por cento).**

**15.7** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**15.8** Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**15.9** O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo \_\_\_\_)**, com os



respectivos valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva.

## 16 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho ou outro instrumento hábil de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93.

## 17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

17.2 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**, com os comprovantes de recolhimento mensal do **FGTS e INSS**.

17.3 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

17.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

17.7 A forma de pagamento será **mensal**.

17.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos serviços/aquisições, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que



deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**18.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**18.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**18.4.** A imposição das penalidades é de **competência exclusiva** do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** na forma abaixo descrita

**18.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas por **autoridade competente**.

**18.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 18.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**.

**18.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 18.1**, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

**18.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 18.1**:

a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**18.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 18.1**:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**18.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **PMBP**, prevista na alínea d, do **item 18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.



**18.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**18.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**18.9** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.10** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**18.10.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.10.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**18.10.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **18.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item **18.1**.

**18.10.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**18.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**18.12** As penalidades previstas no item **19.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**18.12.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**18.13** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

## **19 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**



**19.1** Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o Termo de Referência.

**19.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução da Ata.

**19.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da **PMBP**, conforme o caso.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**20.3** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**20.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**20.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**Anexo I Termo de Referência;**

**Anexo II Proposta de Preços;**

**Anexo III Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**Anexo IV Minuta de Contrato;**

**Anexo V Modelo de Carta de Credenciamento;**

**Anexo VI Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;**

**Anexo VII Modelo de Declaração de ME/EPP;**

**Anexo VIII Modelo de Declaração Lei Federal nº 8.213/91;**

**Anexo IX Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;**

**Anexo X Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.**

**Anexo XI Tabela de Preços Unitários (estimados);**

**Anexo XII Termo de aceite das Condições de Entrega do Objeto.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**20.7** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarçada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

**20.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**20.10** O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 02 de fevereiro de 2022.

---



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

**Aquisição de Material de Elétrica para atender as necessidades das obras do Município no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOP e Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.**

O objeto, por sua especificidade, deverá ser fornecido de duas formas:

- Fornecimento de bem em uma parcela, sendo que o fornecimento será após emissão de Nota de Empenho, a partir da demanda, com base em Ata de Registro de Preços;
- Fornecimento de bem em mais de uma parcela, conforme o respectivo termo contratual, a partir da requisição com base na Ata de Registro de Preços, conforme cronograma de entrega que será definido na respectiva requisição.

### 2. JUSTIFICATIVA:

#### **Secretaria Municipal de Obras Públicas:**

O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de Materiais Elétricos. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente em reformar as Unidades de Ensino Municipal de acordo com o Termo de Ajuste e Conduta firmado com o Ministério Público do Rio de Janeiro em 30/03/2017.

#### **Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Os Materiais serão necessários para continuidade nos serviços de manutenção elétrica nas edificações públicas do Município Sede e nos 05 (cinco) Distritos (Califórnia, Dorândia, Ipiabas, Vargem Alegre e São José do Turvo).

**2.1** Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (MEs) a empresas de pequenos porte (EPPs), conforme o disposto nos artigos 44, 45 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)

### 3. ESPECIFICAÇÃO ESTÉCNICAS:

**3.1.** As descrições técnicas e quantitativas consolidadas encontram-se discriminadas abaixo:

#### **Lote 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDS		TOTAL
			SMSP	SMOP	
01	Alicate amperímetro	Unid.	10	30	40





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

02	Alicate prensa terminal até 240mm	Unid.	6	5	11	<b>Lote 2</b>
03	Alicate universal eletricista	Unid.	15	40	55	
04	Chave de fenda chata 3x100mm	Unid.	15	30	45	
05	Chave de fenda chata 5x125mm	Unid.	15	30	45	
06	Chave de fenda chata 6x250mm	Unid.	15	30	45	
07	Chave Philips 2x100mm	Unid.	15	30	45	
08	Chave Philips 3x150mm	Unid.	15	30	45	
09	Fita isolante 19mmx20m	Unid.	180	500	680	
10	Fita isolante auto fusão 20x20	Unid.	72	100	172	
11	Fita isolante de marcação amarela 20x20	Unid.	24	50	74	
12	Fita isolante de marcação azul 20x20	Unid.	24	50	74	
13	Fita isolante de marcação branca 20x20	Unid.	24	50	74	
14	Fita isolante de marcação verde 20x20	Unid.	24	50	74	
15	Fita isolante de marcação vermelha 20x20	Unid.	24	50	74	
16	Jogo de chave de fenda c/ 10 pçs	Unid.	12	30	42	
17	Jogo de chave Philips c/ 5 pçs	Unid.	12	30	42	
18	Passa fio eletricista 10m	Unid.	15	50	65	
19	Terrômetro digital	Unid.	1	1	2	
20	Prensa cabo de 1"	Unid.	2	5	7	
21	Serra copo de aço 3/4"	Unid.	24	40	64	
22	Serra copo de aço 1"	Unid.	24	40	64	
23	Serra copo de aço 1.1/4"	Unid.	24	40	64	
24	Serra copo de aço 1.1/2"	Unid.	24	40	64	
25	Serra copo de aço 2"	Unid.	24	40	64	
26	Serra copo de aço 3"	Unid.	24	40	64	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDS		TOTAL
			SMSP	SMOP	
27	Abraçadeira copo 1.1/2"	Unid.	72	200	272
28	Abraçadeira copo 2"	Unid.	72	200	272
29	Abraçadeira copo 3"	Unid.	72	200	272



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

30	Abraçadeira copo 4"	Unid.	72	200	272
31	Abraçadeira copo 1"	Unid.	240	600	840
32	Abraçadeira de nylon 280x3,6mm - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	120	300	420
33	Abraçadeira top cinza de 3/4"	Unid.	72	200	272
34	Adaptador top cinza de 3/4"	Unid.	180	500	680
35	Bucha para gesso om parafusos - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	6	10	16
36	Cabinho flexível 2.5mm azul (100m)	Unid.	72	200	272
37	Cabinho flexível 2.5mm branco (100m)	Unid.	72	200	272
38	Cabinho flexível 2.5mm preto (100m)	Unid.	72	200	272
39	Cabinho flexível 2.5mm verde (100m)	Unid.	72	200	272
40	Cabinho flexível 2.5mm vermelho (100m)	Unid.	72	200	272
41	Cabinho flexível 4.0mm amarelo (100m)	Unid.	72	200	272
42	Cabinho flexível 4.0mm azul (100m)	Unid.	72	200	272
43	Cabinho flexível 4.0mm preto (100m)	Unid.	72	200	272
44	Cabinho flexível 4.0mm verde (100m)	Unid.	72	200	272
45	Cabinho flexível 4.0mm vermelho (100m)	Unid.	72	200	272
46	Cabinho flexível 6.0mm branco (100m)	Unid.	72	200	272
47	Cabo flexível 10.0mm preto (100m)	Unid.	36	100	136
48	Cabo flexível 16.0mm preto (100m)	Unid.	18	50	68
49	Cabo flexível 25.0mm	M	240	500	740
50	Cabo flexível 35.0mm	M	240	500	740
51	Cabo flexível 50.0mm	M	240	500	740
52	Cabo flexível 70.0mm	M	120	200	320
53	Cabo flexível 95.0mm	M	36	100	136
54	Cabo flexível 120.0mm	M	120	200	320
55	Cabo PP 3 x 2.5mm (50m)	M	240	500	740
56	Cabo PP 3 x 4,0mm (50m)	M	150	400	550
57	Cabo PP 4 x 10,0mm	M	120	300	420



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

58	Cabo PP 4 x 6,0mm	M	150	500	650
59	Condulet PVC top cinza s/ rosca s/ tampa de 3/4"	Unid.	96	200	296
60	Curva eletroduto 90° 3" encaixe	Unid.	24	20	44
61	Curva eletroduto 90° 4" encaixe	Unid.	24	20	44
62	Curva eletroduto de 2" longa roscável 90°	Unid.	24	20	44
63	Curva eletroduto de 3" longa roscável 90°	Unid.	24	20	44
64	Curva eletroduto de 4" longa roscável 90°	Unid.	24	20	44
65	Eletroduto PVC rígido 1"	Unid.	48	100	148
66	Eletroduto PVC rígido 1.1/2"	Unid.	24	50	74
67	Eletroduto PVC rígido 2"	Unid.	24	50	74
68	Eletroduto PVC rígido 3"	Unid.	24	50	74
69	Eletroduto PVC rígido 4"	Unid.	24	50	74
70	Eletroduto PVC top cinza 3/4"	Unid.	72	200	272
71	Kanaflex 3" PEAD	M.	180	300	480
72	Kanaflex 4" PEAD	M.	48	100	148
73	Kanaflex 1.1/2" PEAD	M.	180	500	680
74	Luva de encaixe de metal de 2" galvanizada	Unid.	72	100	172
75	Luva de encaixe de metal de 3" galvanizada	Unid.	72	100	172
76	Luva de encaixe de metal de 4" galvanizada	Unid.	72	100	172
77	Quadro distribuição embutir 12 disjuntores DIN barramento 100A	Unid.	12	20	32
78	Quadro distribuição embutir 18 disjuntores DIN barramento 150A	Unid.	12	30	42
79	Quadro distribuição embutir 24 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	12	20	32
80	Quadro distribuição embutir 28 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	12	20	32
81	Quadro distribuição embutir 44 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	12	20	32
82	Quadro sobrepor 16 disjuntores - barramento 100A	Unid.	12	20	32
83	Quadro sobrepor 24 disjuntores - barramento 150A	Unid.	12	20	32
84	Kanaflex 1"	M.	180	500	680
85	Kanaflex 1.1/4"	M.	180	500	680



86	Kanaflex 2"	M.	180	500	680
87	Caixa de passagem PVC 10x10	Unid.	180	500	680
88	Caixa de passagem PVC 15x15	Unid.	180	500	680
89	Caixa de passagem PVC 20x20	Unid.	180	500	680
90	Caixa de passagem PVC 30x30	Unid.	180	500	680
91	Pino macho 20 A	Unid.	48	100	148
92	Tomada fêmea 20 A	Unid.	48	100	148

### Lote 3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDS		TOTAL
			SMSP	SMOP	
93	Soquete sensor de presença lâmpada bocal	Unid.	24	50	74
94	Bucha eletroduto 2" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	50	74
95	Bucha eletroduto 3" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	50	74
96	Bucha eletroduto 4" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	50	74
97	Arruela eletroduto 2" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	50	74
98	Arruela eletroduto 3" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	50	74
99	Arruela eletroduto 4" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	50	74
100	Conector box reto c/ rosca 1"	Unid.	72	100	172
101	Conector box reto sc/ rosca 1.1/2"	Unid.	72	100	172
102	Conector box reto c/ rosca 2"	Unid.	72	100	172
103	Conector box reto c/ rosca 3"	Unid.	72	100	172
104	Conector box reto c/ rosca 4"	Unid.	72	100	172
105	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 2"	Unid.	72	100	172
106	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 3"	Unid.	72	100	172
107	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 4"	Unid.	72	100	172
108	Disjuntor unipolar 16A DIN	Unid.	72	100	172
109	Disjuntor unipolar 20A DIN	Unid.	144	400	544
110	Disjuntor unipolar 32A DIN	Unid.	24	50	74
111	Disjuntor unipolar 40A DIN	Unid.	36	100	136



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

112	Disjuntor bipolar 20A DIN	Unid.	36	100	136
113	Disjuntor bipolar 25A DIN	Unid.	36	100	136
114	Disjuntor bipolar 32A DIN	Unid.	36	100	136
115	Disjuntor bipolar DR 20A DIN	Unid.	24	50	74
116	Disjuntor bipolar DR 32A DIN	Unid.	24	50	74
117	Disjuntor bipolar DR 40A DIN	Unid.	24	50	74
118	Disjuntor tripolar 100A DIN	Unid.	24	50	74
119	Disjuntor tripolar 125A DIN	Unid.	24	50	74
120	Disjuntor tripolar 200A DIN	Unid.	24	50	74
121	Interruptor simples 1 seção embutir	Unid.	180	500	680
122	Interruptor simples 2 seções embutir	Unid.	120	300	420
123	Interruptor paralelo 1 seção embutir	Unid.	36	100	136
124	Interruptor paralelo 2 seções embutir	Unid.	36	100	136
125	Lâmpada bulbo led 15W	Unid.	120	200	320
126	Lâmpada pl de 40W	Unid.	120	200	320
127	Luminária de sobrepor em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática branca refletor em alumínio anodizado de alta refletância para 02 lâmpadas led tubular de 18W	Unid.	180	500	680
128	Luminária pendente prismática de 22"	Unid.	72	100	172
129	Plafonier inteligente	Unid.	120	300	420
130	Refletor de LED de 50W	Unid.	120	200	320
131	Sirene escolar	Unid.	-	50	50
132	Tampa cega 4x2	Unid.	72	200	272
133	Tampa cega 4x4	Unid.	72	200	272
134	Tampa cega 4x4 redonda	Unid.	72	200	272
135	Tampa cega top cinza de 3/4"	Unid.	36	100	136
136	Terminal cabo olhal 120mm	Unid.	36	100	136
137	Terminal cabo olhal 16mm	Unid.	36	100	136
138	Terminal cabo olhal 25mm	Unid.	36	100	136
139	Terminal cabo olhal 35mm	Unid.	36	100	136



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

140	Terminal cabo olhal 50mm	Unid.	36	100	136
141	Terminal cabo olhal 70mm	Unid.	36	100	136
142	Terminal cabo olhal 95mm	Unid.	36	100	136
143	Terminal cabo olhal 240mm	Unid.	36	100	136
144	Terminal cabo olhal 10mm	Unid.	36	100	136
145	Terminal cabo olhal 6mm	Unid.	36	100	136
146	Terminal cabo olhal 4mm	Unid.	36	100	136
147	Terminal cabo olhal 2,5mm	Unid.	36	100	136
148	Terminal cabo forquilha 2,5mm	Unid.	36	100	136
149	Terminal cabo forquilha 4mm	Unid.	36	100	136
150	Terminal cabo forquilha 6mm	Unid.	36	100	136
151	Terminal cabo forquilha 10mm	Unid.	36	100	136
152	Tomada 2P+T 20A embutir	Unid.	240	600	840
153	Tomada 2P+T 20A vermelha	Unid.	120	300	420
154	Plafon led embutir quadrado 12W	Unid.	36	100	136
155	Plafon led embutir quadrado 18W	Unid.	36	100	136
156	Plafon led embutir quadrado 25W	Unid.	72	200	272
157	Plafon led embutir quadrado 32W	Unid.	36	100	136
158	Plafon led sobrepor quadrado 12W	Unid.	36	100	136
159	Plafon led sobrepor quadrado 18W	Unid.	36	100	136
160	Plafon led sobrepor quadrado 25W	Unid.	36	100	136
161	Plafon led sobrepor quadrado 32W	Unid.	36	100	136
162	Luminária iluminação de emergência	Unid.	36	100	136
163	Luminária fita led 36W	Unid.	36	100	136
164	Conector Split bolt 10mm	Unid.	36	100	136
165	Conector Split bolt 16mm	Unid.	36	100	136
166	Conector Split bolt 25mm	Unid.	36	100	136
167	Luminária tartaruga	Unid.	120	200	320
168	Conector derivação perfurante (piranha) 10mm	Unid.	36	100	136
169	Conector derivação perfurante (piranha) 25mm	Unid.	36	100	136
170	Conector derivação perfurante (piranha) 35mm	Unid.	36	100	136



171	Caixa versátil com tomada 2P+T 20 amperes	Unid.	36	200	236
-----	--	-------	----	-----	-----

#### Lote 4

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDS		TOTAL
			SMSP	SMOP	
172	Cabeçote 2"	Unid.	36	50	86
173	Cabeçote 3"	Unid.	36	50	86
174	Cabeçote 4"	Unid.	36	50	86
175	Cabo rígido 120,0mm	M.	72	200	272
176	Cabo rígido 240,0mm	M.	72	500	572
177	Cabo Cobre Nu 35mm <sup>2</sup>	M.	36	100	136
178	Cabo Cobre Nu 50mm <sup>2</sup>	M.	36	100	136
179	Cabo Cobre Nu 120mm <sup>2</sup>	M.	36	100	136
180	Caixa de inspeção p/ aterramento 25x25	Unid.	24	50	74
181	Cinta circular poste 3/8" p/ poste 300 DAN	Unid.	12	20	32
182	CSM 200 1140x380x250mm > medindo 1140x380x250mm	Unid.	12	12	24
183	CSM 600 N.P>> medindo 2050x550x500mm – 600A + DISJ DWP400L-350-3 - 3x350A 50KA/220 - WEG WEG + plaqueta em ABS 40x30 1,5mm	Unid.	6	10	16
184	Poste circular de concreto armado CN 300 - DAN - 7m	Unid.	12	20	32
185	Porca olhal p/ poste	Unid.	48	50	98
186	Conector aterramento PK58	Unid.	48	100	148
187	Poste circular de concreto armado CN 100 - DAN - 7m	Unid.	12	12	24
188	Poste circular de concreto armado CN 200 - DAN - 7m	Unid.	12	12	24
189	Disjuntor cx moldada de 200 amperes	Unid.	12	12	24
190	Fita perfurada metálica - rolo 30 metros	Unid.	12	10	22
191	Haste de aterramento 5/8	Unid.	24	40	64
192	Fio rígido de 10mm - rolo 100 metros	Unid.	6	10	16
193	Cabo rígido 95mm - metro	M.	180	400	580



194	Cx padrão Light trifásico CM3	Unid.	12	15	27
195	Cx padrão Light trifásico CDJ3	Unid.	12	15	27

**JUSTI  
FICAT**

#### **IVA DA NECESSIDADE DE SER FAZER POR LOTES:**

Por se tratar de materiais elétricos que são de uso conjunto, onde um depende um do outro, e também materiais do mesmo gênero, para que tenham a mesma qualidade e padrão, se faz necessário que esta Licitação seja feita por lote, conforme divisão acima, pois com a entrega conjunta dos materiais de mesmo gênero ou de uso conjunto se evitará o desperdício de tempo e material com ajustes por conta da diferença de compatibilidade e também com o prazo de entrega diferente por conta de fornecedores de diferentes localidades.

#### **METODOLOGIA DA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS:**

##### **Secretaria Municipal de Obras Públicas:**

A metodologia para definição das quantidades foi baseada nas áreas dos projetos das unidades a serem contempladas com as reformas que podem ser verificadas no Anexo I deste Termo de Referência.

##### **Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Estimativa de quantidade:

Lote 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Estimativa
01	Alicate amperímetro	Unid.	10	1 p/ cada Distrito, 3 para a Secretaria e 2 reservas
02	Alicate prensa terminal até 240mm	Unid.	6	1 p/ cada Distrito e 1 para a Secretaria
03	Alicate universal electricista	Unid.	15	1 p/ cada Distrito, 3 para a Secretaria e 7 reservas
04	Chave de fenda chata 3x100mm	Unid.	15	1 p/ cada Distrito, 3 para a Secretaria e 7 reservas
05	Chave de fenda chata 5x125mm	Unid.	15	1 p/ cada Distrito, 3 para a Secretaria e 7 reservas
06	Chave de fenda chata 6x250mm	Unid.	15	1 p/ cada Distrito, 3 para a Secretaria e 7 reservas
07	Chave Philips 2x100mm	Unid.	15	1 p/ cada Distrito, 3 para a Secretaria e 7 reservas
08	Chave Philips 3x150mm	Unid.	15	1 p/ cada Distrito, 3 para a Secretaria e 7 reservas





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

				reservas
09	Fita isolante 19mmx20m	Unid.	180	15 unidades/mês
10	Fita isolante auto fusão 19mmx10m	Unid.	72	6 unidades/mês
11	Fita isolante de marcação amarela 19mmx20m	Unid.	24	2 unidades/mês
12	Fita isolante de marcação azul 19mmx20m	Unid.	24	2 unidades/mês
13	Fita isolante de marcação branca 19mmx20m	Unid.	24	2 unidades/mês
14	Fita isolante de marcação verde 19mmx20m	Unid.	24	2 unidades/mês
15	Fita isolante de marcação vermelha 19mmx20m	Unid.	24	2 unidades/mês
16	Jogo de chave de fenda c/ 10 pçs	Unid.	12	1 p/ cada Distrito, 3 para a Secretaria e 4 reservas
17	Jogo de chave Philips c/ 5 pçs	Unid.	12	1 p/ cada Distrito, 3 para a Secretaria e 4 reservas
18	Passa fio eletricista 10m	Unid.	15	1 p/ cada Distrito, 3 para a Secretaria e 7 reservas
19	Terrômetro digital	Unid.	1	Para uso imediato
20	Prensa cabo de 1"	Unid.	2	1 para uso imediato e 1 reserva
21	Serra copo de aço 3/4"	Unid.	24	1 unidade/mês
22	Serra copo de aço 1"	Unid.	24	1 unidade/mês
23	Serra copo de aço 1.1/4"	Unid.	24	1 unidade/mês
24	Serra copo de aço 1.1/2"	Unid.	24	1 unidade/mês
25	Serra copo de aço 2"	Unid.	24	1 unidade/mês
26	Serra copo de aço 3"	Unid.	24	1 unidade/mês

Lote 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Estimativa
27	Abraçadeira copo 1.1/2"	Unid.	72	6 unidades/mês
28	Abraçadeira copo 2"	Unid.	72	6 unidades/mês
29	Abraçadeira copo 3"	Unid.	72	6 unidades/mês
30	Abraçadeira copo 4"	Unid.	72	6 unidades/mês
31	Abraçadeira copo 1"	Unid.	240	20 unidades/mês
32	Abraçadeira de nylon 280x3,6mm - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	120	10 unidades/mês
33	Abraçadeira top cinza de 3/4"	Unid.	72	6 unidades/mês
34	Adaptador top cinza de 3/4"	Unid.	180	15 unidades/mês



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

35	Bucha para gesso om parafusos - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	6	6 unidades/a cada 2 meses
36	Cabinho flexível 2.5mm azul (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
37	Cabinho flexível 2.5mm branco (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
38	Cabinho flexível 2.5mm preto (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
39	Cabinho flexível 2.5mm verde (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
40	Cabinho flexível 2.5mm vermelho (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
41	Cabinho flexível 4.0mm amarelo (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
42	Cabinho flexível 4.0mm azul (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
43	Cabinho flexível 4.0mm preto (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
44	Cabinho flexível 4.0mm verde (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
45	Cabinho flexível 4.0mm vermelho (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
46	Cabinho flexível 6.0mm branco (100m)	Unid.	72	6 unidades/mês
47	Cabo flexível 10.0mm preto (100m)	Unid.	36	3 unidades/mês
48	Cabo flexível 16.0mm preto (100m)	Unid.	18	150 metros/mês
49	Cabo flexível 25.0mm	M	240	20 metros/mês
50	Cabo flexível 35.0mm	M	240	20 metros/mês
51	Cabo flexível 50.0mm	M	240	20 metros/mês
52	Cabo flexível 70.0mm	M	120	10 metros/mês
53	Cabo flexível 95.0mm	M	36	3 metros/mês
54	Cabo flexível 120.0mm	M	120	10 metros/mês
55	Cabo PP 3x2.5mm (50m)	M	240	20 metros/mês
56	Cabo PP 3x4,0mm (50m)	M	150	12,5 metros/mês
57	Cabo PP 4x10,0mm	M	120	10 metros/mês
58	Cabo PP 4x6,0mm	M	150	12,5 metros/mês
59	Condulet PVC top cinza s/ rosca s/ tampa de 3/4"	Unid.	96	8 unidades/mês
60	Curva eletroduto 90° 3" encaixe	Unid.	24	2 unidades/mês
61	Curva eletroduto 90° 4" encaixe	Unid.	24	2 unidades/mês
62	Curva eletroduto de 2" longa roscável 90°	Unid.	24	2 unidades/mês
63	Curva eletroduto de 3" longa roscável 90°	Unid.	24	2 unidades/mês
64	Curva eletroduto de 4" longa roscável 90°	Unid.	24	2 unidades/mês



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

65	Eletroduto PVC rígido 1" com rosca	Unid.	48	4 unidades/mês
66	Eletroduto PVC rígido 1.1/2" com rosca	Unid.	24	2 unidades/mês
67	Eletroduto PVC rígido 2" com rosca	Unid.	24	2 unidades/mês
68	Eletroduto PVC rígido 3" com rosca	Unid.	24	2 unidades/mês
69	Eletroduto PVC rígido 4" com rosca	Unid.	24	2 unidades/mês
70	Eletroduto PVC top cinza 3/4"	Unid.	72	6 unidades/mês
71	Kanaflex 3" PEAD	M.	180	15 metros/mês
72	Kanaflex 4" PEAD	M.	48	4 metros/mês
73	Kanaflex 1.1/2" PEAD	M.	180	15 metros/mês
74	Luva de encaixe de metal de 2" galvanizada	Unid.	72	6 unidades/mês
75	Luva de encaixe de metal de 3" galvanizada	Unid.	72	6 unidades/mês
76	Luva de encaixe de metal de 4" galvanizada	Unid.	72	6 unidades/mês
77	Quadro distribuição embutir 12 disjuntores DIN barramento 100A	Unid.	12	1 unidade/mês
78	Quadro distribuição embutir 18 disjuntores DIN barramento 150A	Unid.	12	1 unidade/mês
79	Quadro distribuição embutir 24 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	12	1 unidade/mês
80	Quadro distribuição embutir 28 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	12	1 unidade/mês
81	Quadro distribuição embutir 44 disjuntores DIN barramento 225A	Unid.	12	1 unidade/mês
82	Quadro sobrepor 16 disjuntores - barramento 100A	Unid.	12	1 unidade/mês
83	Quadro sobrepor 24 disjuntores - barramento 150A	Unid.	12	1 unidade/mês
84	Kanaflex 1"	M.	180	15 metros/mês
85	Kanaflex 1.1/4"	M.	180	15 metros/mês
86	Kanaflex 2"	M.	180	15 metros/mês
87	Caixa de passagem PVC 10x10	Unid.	180	15 unidades/mês
88	Caixa de passagem PVC 15x15	Unid.	180	15 unidades/mês
89	Caixa de passagem PVC 20x20	Unid.	180	15 unidades/mês
90	Caixa de passagem PVC 30x30	Unid.	180	15 unidades/mês
91	Pino macho 20 A	Unid.	48	4 unidades/meses



92	Tomada fêmea 20 A	Unid.	48	4 unidades/meses
----	-------------------	-------	----	------------------

Lote 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Estimativa
93	Soquete sensor de presença lâmpada bocal	Unid.	24	2 unidades/meses
94	Bucha eletroduto 2" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	2 unidades/meses
95	Bucha eletroduto 3" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	2 unidades/meses
96	Bucha eletroduto 4" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	2 unidades/meses
97	Arruela eletroduto 2" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	2 unidades/meses
98	Arruela eletroduto 3" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	2 unidades/meses
99	Arruela eletroduto 4" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	24	2 unidades/meses
100	Conector box reto s/ rosca 1"	Unid.	72	6 unidades/meses
101	Conector box reto s/ rosca 1.1/2"	Unid.	72	6 unidades/meses
102	Conector box reto s/ rosca 2"	Unid.	72	6 unidades/meses
103	Conector box reto s/ rosca 3"	Unid.	72	6 unidades/meses
104	Conector box reto s/ rosca 4"	Unid.	72	6 unidades/meses
105	Conector unidut reto alumínio (s/ rosca e s/ vedação 2"	Unid.	72	6 unidades/meses
106	Conector unidut reto alumínio (s/ rosca e s/ vedação 3"	Unid.	72	6 unidades/meses
107	Conector unidut reto alumínio (s/ rosca e s/ vedação 4"	Unid.	72	6 unidades/meses
108	Disjuntor unipolar 16A DIN	Unid.	72	6 unidades/meses
109	Disjuntor unipolar 20A DIN	Unid.	144	12 unidades/meses
110	Disjuntor unipolar 32A DIN	Unid.	24	2 unidades/meses
111	Disjuntor unipolar 40A DIN	Unid.	36	3 unidades/meses
112	Disjuntor bipolar 20A DIN	Unid.	36	3 unidades/meses
113	Disjuntor bipolar 25A DIN	Unid.	36	3 unidades/meses
114	Disjuntor bipolar 32A DIN	Unid.	36	3 unidades/meses
115	Disjuntor bipolar DR 20A DIN	Unid.	24	2 unidades/meses
116	Disjuntor bipolar DR 32A DIN	Unid.	24	2 unidades/meses
117	Disjuntor bipolar DR 40A DIN	Unid.	24	2 unidades/meses
118	Disjuntor tripolar 100A DIN	Unid.	24	2 unidades/meses
119	Disjuntor tripolar 125A DIN	Unid.	24	2 unidades/meses
120	Disjuntor tripolar 200A DIN	Unid.	24	2 unidades/meses
121	Interruptor simples 1 seção	Unid.	180	15 unidades/meses



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	embutir			
122	Interruptor simples 2 seções embutir	Unid.	120	10 unidades/meses
123	Interruptor paralelo 1 seção embutir	Unid.	36	3 unidades/meses
124	Interruptor paralelo 2 seções embutir	Unid.	36	3 unidades/meses
125	Lâmpada bulbo led 15W	Unid.	120	10 unidades/meses
126	Lâmpada pl de 40W	Unid.	120	10 unidades/meses
127	Luminária de sobrepor em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática branca refletor em alumínio anodizado de alta refletância para 02 lâmpadas led tubular de 18W	Unid.	180	15 unidades/meses
128	Luminária pendente prismática de 22"	Unid.	72	6 unidades/meses
129	Plafonier inteligente	Unid.	120	10 unidades/meses
130	Refletor de LED de 50W	Unid.	120	10 unidades/meses
131	Tampa cega 4x2	Unid.	72	6 unidades/meses
132	Tampa cega 4x4	Unid.	72	6 unidades/meses
133	Tampa cega 4x4 redonda	Unid.	72	6 unidades/meses
134	Tampa cega top cinza de 3/4"	Unid.	36	3 unidades/meses
135	Terminal cabo olhal 120mm	Unid.	36	3 unidades/meses
136	Terminal cabo olhal 16mm	Unid.	36	3 unidades/meses
137	Terminal cabo olhal 25mm	Unid.	36	3 unidades/meses
138	Terminal cabo olhal 35mm	Unid.	36	3 unidades/meses
139	Terminal cabo olhal 50mm	Unid.	36	3 unidades/meses
140	Terminal cabo olhal 70mm	Unid.	36	3 unidades/meses
141	Terminal cabo olhal 95mm	Unid.	36	3 unidades/meses
142	Terminal cabo olhal 240mm	Unid.	36	3 unidades/meses
143	Terminal cabo olhal 10mm	Unid.	36	3 unidades/meses
144	Terminal cabo olhal 6mm	Unid.	36	3 unidades/meses
145	Terminal cabo olhal 4mm	Unid.	36	3 unidades/meses
146	Terminal cabo olhal 2,5mm	Unid.	36	3 unidades/meses
147	Terminal cabo forquilha 2,5mm	Unid.	36	3 unidades/meses
148	Terminal cabo forquilha 4mm	Unid.	36	3 unidades/meses
149	Terminal cabo forquilha 6mm	Unid.	36	3 unidades/meses
150	Terminal cabo forquilha 10mm	Unid.	36	3 unidades/meses
151	Tomada 2P+T 20A embutir	Unid.	240	20 unidades/meses
152	Tomada 2P+T 20A vermelha	Unid.	120	10 unidades/meses
153	Plafon led embutir quadrado 12W	Unid.	36	3 unidades/meses
154	Plafon led embutir quadrado	Unid.	36	3 unidades/meses



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	18W			
155	Plafon led embutir quadrado 25W	Unid.	72	6 unidades/meses
156	Plafon led embutir quadrado 32W	Unid.	36	3 unidades/meses
157	Plafon led sobrepor quadrado 12W	Unid.	36	3 unidades/meses
158	Plafon led sobrepor quadrado 18W	Unid.	36	3 unidades/meses
159	Plafon led sobrepor quadrado 25W	Unid.	36	3 unidades/meses
160	Plafon led sobrepor quadrado 32W	Unid.	36	3 unidades/meses
161	Luminária iluminação de emergência	Unid.	36	3 unidades/meses
162	Luminária fita led 36W	Unid.	36	3 unidades/meses
163	Conector Split bolt 10mm	Unid.	36	3 unidades/meses
164	Conector Split bolt 16mm	Unid.	36	3 unidades/meses
165	Conector Split bolt 25mm	Unid.	36	3 unidades/meses
166	Luminária tartaruga	Unid.	120	10 unidades/meses
167	Conector derivação perfurante (piranha) 10mm	Unid.	36	3 unidades/meses
168	Conector derivação perfurante (piranha) 25mm	Unid.	36	3 unidades/meses
169	Conector derivação perfurante (piranha) 35mm	Unid.	36	3 unidades/meses
170	Caixa versátil com tomada 2P+T 20 amperes	Unid.	36	3 unidades/meses
171				

Lote 4:

Item	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Estimativa
172	Cabeçote 2"	Unid.	36	3 unidades/meses
173	Cabeçote 3"	Unid.	36	3 unidades/meses
174	Cabeçote 4"	Unid.	36	3 unidades/meses
175	Cabo rígido 120,0mm	M.	72	6 metros/meses
176	Cabo rígido 240,0mm	M.	72	6 metros/meses
177	Cabo Cobre Nu 35mm <sup>2</sup>	M.	36	3 metros/meses
178	Cabo Cobre Nu 50mm <sup>2</sup>	M.	36	3 metros/meses
179	Cabo Cobre Nu 120mm <sup>2</sup>	M.	36	3 metros/meses
180	Caixa de inspeção p/ aterramento 25x25	Unid.	24	2 unidades/meses
181	CSM 200 1140x380x250mm > medindo 1140x380x250mm	Unid.	12	1 unidade/mês
182	CSM 600 N.P> > medindo	Unid.	6	1 unidade/a cada 2



				meses
	2050x550x500mm – 600A + DISJ DWP400L-350-3 - 3x350A 50KA/220 - WEG WEG + plaqueta em ABS 40x30 1,5mm			
183	Cinta circular poete 3/8" p/ poste 300 DAN	Unid.	12	1 unidade/mês
184	Poste circular de concreto armado CN 300 - DAN - 7m	Unid.	12	1 unidade/mês
185	Porca olhal p/ poste	Unid.	48	4 unidades/mês
186	Conector aterramento PK58	Unid.	48	4 unidades/mês
187	Poste circular de concreto armado CN 100 - DAN - 7m	Unid.	12	1 unidade/mês
188	Poste circular de concreto armado CN 200 - DAN - 7m	Unid.	12	1 unidade/mês
189	Disjuntor cx moldada de 200 amperes	Unid.	12	1 unidade/mês
190	Fita perfurada metálica - rolo 30 metros	Unid.	12	1 unidade/mês
191	Haste de aterramento 5/8	Unid.	24	1 unidade/mês
192	Fio rígido de 10mm - rolo 100 metros	Unid.	6	2 unidades/mês
193	Cabo rígido 95mm - metro	M.	180	15 metros/mês
194	Cx padrão Light trifásico CM3	Unid.	12	1 unidade/mês
195	Cx padrão Light trifásico CDJ3	Unid.	12	1 unidade/mês

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

##### Secretaria Municipal de Obras Públicas:

4.1. A Unidade responsável pelo recebimento do objeto será o Almojarifado da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada à Rua Luis Alves Pereira – nº 70 – Química – Cep.: 27130-140.

4.2. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias correntes, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

4.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos de acordo com o descrito na nota de empenho.

4.4. O objeto será recebido provisoriamente, no ato do recebimento no almoxarifado ou outro local indicado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, comprovando que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

4.4.1 O recebimento provisório será através de recibo acostado na Nota Fiscal Eletrônica, efetuado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.



4.4.2 O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos, fato que será verificado com o recebimento definitivo.

4.4.3 – O recebimento definitivo se dá através do Relatório Circunstanciado do Fiscal indicado na respectiva Requisição de Compra.

4.5. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, através de termo circunstanciado nos autos do processo, emitido pelo fiscal do contrato ou, na sua ausência, pelo chefe do setor requisitante.

4.6. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

4.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de EPI entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

#### **Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

##### **Unidade responsável pelo recebimento dos objetos:**

A entrega dos objetos deverá ser no Almoarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situado na Lúcio Meira, s/nº, KM 254, Bairro Belvedere, no Município de Barra do Piraí/RJ – CEP 27113-580, no horário de 07:00 horas às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

#### **5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta.

#### **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Serão exigidos documentos de qualificação técnica da licitante vencedor provisória da disputa de preços, a saber:

Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, de objeto/de serviço similar aos constantes neste Termo de Referência.

Não serão exigidas visitas técnicas nem amostras do objeto.

#### **7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Não serão exigidas do licitante, garantia nem assistência técnica.

#### **8. TERMO DE CONTRATO:**

Conforme especificado no item 1 deste Termo de Referência, o objeto demandará tanto a formalização de Ata de Registro de Preços quanto de Termo de Contrato, este último nos casos em que a requisição demandar entrega parcelada.

Assim, o objeto demandará Termo Contratual dentre da vigência da ARP, para as entregas que necessitarem de parcelamento. Nos demais caso de entrega em uma única parcela, a partir da requisição de compra da ARP, será mediante Nota de Empenho.





- **Garantia de Execução do Contrato:**

Não será exigida garantia de execução contratual.

## **9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:**

### **9.1 Obrigações do contratante:**

9.1.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do local de entrega para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.1.2 – Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

9.1.3 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material;

9.1.4 – Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo;

9.1.5 – Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

9.1.6 – Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento, nos moldes do item 4 deste T.R.;

9.1.7 – Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato.

### **9.2 Obrigações do contratado:**

9.2.1 – Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos;

9.2.2 – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

9.2.3 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

9.2.4 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

9.2.5 – Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

9.2.6 – Comunicar ao Gestor ou Fiscal do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;

9.2.7 – Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Obs.: Não será permitida a subcontratação parcial do objeto/serviço.**

## **10. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:**

**10.1** no caso da Ata de Registro de Preços, a mesma terá a validade de 12 (doze) meses.



**10.2** no caso de Termo Contratual, o prazo será definido na Requisição de Compra de Ata, e o prazo de Vigência será contado a partir da assinatura do contrato.

**10.3** não será admitida prorrogação contratual e, conseqüentemente, não haverá previsão de reajuste contratual.

### **11. PENALIDADES:**

Se a empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93

### **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da empresa.

**12.2.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos fornecidos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

**12.3.** Para compor o Processo de Pagamento, a empresa deverá encaminhar cópias da documentação exigida para cada um deles (Contrato e as Certidões Negativas com datas de validade vigente)

**12.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/Faturas.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1** A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00	0015
20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00	0004

### **14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

Serão indicados para futuros contratos os seguintes servidores:

#### **Secretaria Municipal de Obras Públicas:**

- Fiscal de futuros contratos: Robson Wyterlin Setúbal – Coordenador Especial de Obras;



- Gestor de futuros Contratos: Felipe Bernardes Avila Duboc – Diretor de Obras Públicas.

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

- Fiscal de futuros contratos: Alcebiades Barbosa Filho – Diretor do Departamento Administrativo Regional e Garagem Municipal;
- Fiscal de futuros contratos: Murilo da Silva Costa – Almoxarife;
- Gestor de futuros Contratos: Rodrigo Baptista do Nascimento – Secretário Municipal de Serviços Públicos.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Não há disposições gerais.

**16. ANEXO(S) DOTR:**

**Anexo I - Termo de aceite das cláusulas de entrega.**

**Barrado Piraí, 27 de julho de 2021.**

Termo Consolidado pela Secretaria Municipal de Administração

---

Júlia de Souza do Vale Porto  
Matrícula. 11.118  
Consolidado

---

Wlader Dantas Ferreira  
Secretário Municipal de Obras Públicas

---

Rodrigo Baptista do Nascimento  
Secretário Municipal de Serviços Públicos



## Termo de aceite das Condições de Entrega do Objeto

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (Retirado do Termo de Referência)

- 4.1. A Unidade responsável pelo recebimento do objeto será o Almoxarifado da Secretaria de Obras, localizada à Rodoviária Lúcio Meira BR 393 – KM 255 – Belvedere da Taquara – Cep.: 27110-360. Os materiais que não puderem ser entregues no endereço citado, por conveniência ou oportunidade, e ainda por necessidade de logística, serão entregues nos respectivos locais de realização das obras, sendo que tal especificidade da entrega será justificada na requisição de Ata para a compra propriamente dita.
- 4.2. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias correntes, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.
- 4.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos de acordo com o descrito na nota de empenho.
- 4.4. O objeto será recebido provisoriamente, no ato do recebimento no almoxarifado ou outro local indicado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, comprovando que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.
- 4.4.1 O recebimento provisório será através de recibo acostado na Nota Fiscal Eletrônica, efetuado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.
- 4.4.2 O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos, fato que será verificado com o recebimento definitivo.
- 4.4.3 – O recebimento definitivo se dá através do Relatório Circunstanciado do Fiscal indicado na respectiva Requisição de Compra.
- 4.5. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, através de termo circunstanciado nos autos do processo, emitido pelo fiscal do contrato ou, na sua ausência, pelo chefe do setor requisitante.
- 4.6. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.
- 4.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_

informo estar ciente das condições de entrega do objeto acima destacadas, que se encontram no item 4 deste termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

**Obs: Este Anexo deverá ser apresentado, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a proposta de preços final.**



 <b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b> <b>ANEXO II – fl. 01</b>			Licitação por: <b>Pregão Eletrônico</b> A realizar-se em: ____/____/____ às ____ hs. Requisição: nº _____			
<b>Proposta de Preços</b>			<b>CARIMBO DA FIRMA</b>			
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de <b>Pregão Eletrônico</b> Nº ____/20____						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Marca	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$
						SUBTOTAL
		<b>PROVÁVEL Aquisição de Material de Elétrica para atender as necessidades das obras do Município no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOP e Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I),</b>				
Valor Total por Extenso: ( _____ )			<b>TOTAL</b>			
<p style="text-align: center;"><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</li> <li>2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.</li> <li>3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</li> <li>4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</li> </ol>			Prazo de execução: <b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias</b>  Local da execução: Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente  Em ____/____/____			
Obs.: Informar dados bancários:  Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			<b>Firma Proponente</b>			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO II – fl. 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por: **Pregão Eletrônico**

A realizar-se em: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs.

Requisição: nº \_\_\_\_\_

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alicate amperímetro	Unid.	40			
02	Alicate prensa terminal até 240mm	Unid.	11			
03	Alicate universal eletricitista	Unid.	55			
04	Chave de fenda chata 3x100mm	Unid.	45			
05	Chave de fenda chata 5x125mm	Unid.	45			
06	Chave de fenda chata 6x250mm	Unid.	45			
07	Chave Philips 2x100mm	Unid.	45			
08	Chave Philips 3x150mm	Unid.	45			
09	Fita isolante 19mmx20m	Unid.	680			
10	Fita isolante auto fusão 20x20	Unid.	172			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

11	Fita isolante de marcação amarela 20x20	Unid.	74			
12	Fita isolante de marcação azul 20x20	Unid.	74			
13	Fita isolante de marcação branca 20x20	Unid.	74			
14	Fita isolante de marcação verde 20x20	Unid.	74			
15	Fita isolante de marcação vermelha 20x20	Unid.	74			
196	Jogo de chave de fenda c/ 10 pçs	Unid.	42			
17	Jogo de chave Philips c/ 5 pçs	Unid.	42			
18	Passa fio eletricista 10m	Unid.	65			
19	Terrômetro digital	Unid.	2			
20	Prensa cabo de 1"	Unid.	7			
21	Serra copo de aço 3/4"	Unid.	64			
22	Serra copo de aço 1"	Unid.	64			
23	Serra copo de aço 1.1/4"	Unid.	64			
24	Serra copo de aço 1.1/2"	Unid.	64			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

25	Serra copo de aço 2''	Unid.	64			
26	Serra copo de aço 3''	Unid.	64			
<b>Lote 02</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA		
27	Abraçadeira copo 1.1/2''	Unid.	272			
28	Abraçadeira copo 2''	Unid.	272			
29	Abraçadeira copo 3''	Unid.	272			
30	Abraçadeira copo 4''	Unid.	272			
31	Abraçadeira copo 1''	Unid.	840			
32	Abraçadeira de nylon 280x3,6mm - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	420			
33	Abraçadeira top cinza de 3/4''	Unid.	272			
34	Adaptador top cinza de 3/4''	Unid.	680			
35	Bucha para gesso om parafusos - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	16			
36	Cabinho flexível 2.5mm azul (100m)	Unid.	272			





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

37	Cabinho flexível 2.5mm branco (100m)	Unid.	272			
38	Cabinho flexível 2.5mm preto (100m)	Unid.	272			
39	Cabinho flexível 2.5mm verde (100m)	Unid.	272			
40	Cabinho flexível 2.5mm vermelho (100m)	Unid.	272			
41	Cabinho flexível 4.0mm amarelo (100m)	Unid.	272			
42	Cabinho flexível 4.0mm azul (100m)	Unid.	272			
43	Cabinho flexível 4.0mm preto (100m)	Unid.	272			
44	Cabinho flexível 4.0mm verde (100m)	Unid.	272			
45	Cabinho flexível 4.0mm vermelho (100m)	Unid.	272			
46	Cabinho flexível 6.0mm branco (100m)	Unid.	272			
47	Cabo flexível 10.0mm preto (100m)	Unid.	136			
48	Cabo flexível 16.0mm preto (100m)	Unid.	68			
49	Cabo flexível 25.0mm	M	740			
50	Cabo flexível 35.0mm	M	740			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

51	Cabo flexível 50.0mm	M	740			
52	Cabo flexível 70.0mm	M	320			
53	Cabo flexível 95.0mm	M	136			
54	Cabo flexível 120.0mm	M	320			
55	Cabo PP 3 x 2.5mm (50m)	M	740			
56	Cabo PP 3 x 4,0mm (50m)	M	550			
57	Cabo PP 4 x 10,0mm	M	420			
58	Cabo PP 4 x 6,0mm	M	650			
59	Condulet PVC top cinza s/ rosca s/ tampa de 3/4"	Unid.	296			
60	Curva eletroduto 90° 3" encaixe	Unid.	44			
61	Curva eletroduto 90° 4" encaixe	Unid.	44			
62	Curva eletroduto de 2" longa roscável 90°	Unid.	44			
63	Curva eletroduto de 3" longa roscável 90°	Unid.	44			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

64	Curva eletroduto de 4" longa roscável 90°	Unid.	44			
65	Eletroduto PVC rígido 1"	Unid.	148			
66	Eletroduto PVC rígido 1.1/2"	Unid.	74			
67	Eletroduto PVC rígido 2"	Unid.	74			
68	Eletroduto PVC rígido 3"	Unid.	74			
69	Eletroduto PVC rígido 4"	Unid.	74			
70	Eletroduto PVC top cinza 3/4"	Unid.	272			
71	Kanaflex 3" PEAD	M.	480			
72	Kanaflex 4" PEAD	M.	148			
73	Kanaflex 1.1/2" PEAD	M.	680			
74	Luva de encaixe de metal de 2" galvanizada	Unid.	172			
75	Luva de encaixe de metal de 3" galvanizada	Unid.	172			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

76	Luva de encaixe de metal de 4" galvanizada	Unid.	172			
77	Quadro distribuição embutir 12 disjuntores DIN barramento 100A	Unid.	32			
78	Quadro distribuição embutir 18 disjuntores DIN barramento 150A	Unid.	42			
79	Quadro distribuição embutir 24 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	32			
80	Quadro distribuição embutir 28 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	32			
81	Quadro distribuição embutir 44 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	32			
82	Quadro sobrepor 16 disjuntores - barramento 100A	Unid.	32			
83	Quadro sobrepor 24 disjuntores - barramento 150A	Unid.	32			
84	Kanaflex 1"	M.	680			
85	Kanaflex 1.1/4"	M.	680			
86	Kanaflex 2"	M.	680			
87	Caixa de passagem PVC 10x10	Unid.	680			
88	Caixa de passagem PVC 15x15	Unid.	680			
89	Caixa de passagem PVC 20x20	Unid.	680			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

90	Caixa de passagem PVC 30x30	Unid.	680			
91	Pino macho 20 A	Unid.	148			
92	Tomada fêmea 20 A	Unid.	148			
<b>LOTE 03</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93	Soquete sensor de presença lâmpada bocal	Unid.	74			
94	Bucha eletroduto 2" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
95	Bucha eletroduto 3" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
96	Bucha eletroduto 4" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
97	Arruela eletroduto 2" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
98	Arruela eletroduto 3" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
99	Arruela eletroduto 4" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
100	Conector box reto c/ rosca 1"	Unid.	172			
101	Conector box reto sc/ rosca 1.1/2"	Unid.	172			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

102	Conector box reto c/ rosca 2"	Unid.	172			
103	Conector box reto c/ rosca 3"	Unid.	172			
104	Conector box reto c/ rosca 4"	Unid.	172			
105	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 2"	Unid.	172			
106	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 3"	Unid.	172			
107	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 4"	Unid.	172			
108	Disjuntor unipolar 16A DIN	Unid.	172			
109	Disjuntor unipolar 20A DIN	Unid.	544			
110	Disjuntor unipolar 32A DIN	Unid.	74			
111	Disjuntor unipolar 40A DIN	Unid.	136			
112	Disjuntor bipolar 20A DIN	Unid.	136			
113	Disjuntor bipolar 25A DIN	Unid.	136			
114	Disjuntor bipolar 32A DIN	Unid.	136			
115	Disjuntor bipolar DR 20A DIN	Unid.	74			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

116	Disjuntor bipolar DR 32A DIN	Unid.	74			
117	Disjuntor bipolar DR 40A DIN	Unid.	74			
118	Disjuntor tripolar 100A DIN	Unid.	74			
119	Disjuntor tripolar 125A DIN	Unid.	74			
120	Disjuntor tripolar 200A DIN	Unid.	74			
121	Interruptor simples 1 seção embutir	Unid.	680			
122	Interruptor simples 2 seções embutir	Unid.	420			
123	Interruptor paralelo 1 seção embutir	Unid.	136			
124	Interruptor paralelo 2 seções embutir	Unid.	136			
125	Lâmpada bulbo led 15W	Unid.	320			
126	Lâmpada pl de 40W	Unid.	320			
127	Luminária de sobrepor em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática branca refletor em alumínio anodizado de alta refletância para 02 lâmpadas led tubular de 18W	Unid.	680			
128	Luminária pendente prismática de 22"	Unid.	172			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

129	Plafonier inteligente	Unid.	420			
130	Refletor de LED de 50W	Unid.	320			
131	Sirene escolar	Unid.	50			
132	Tampa cega 4x2	Unid.	272			
133	Tampa cega 4x4	Unid.	272			
134	Tampa cega 4x4 redonda	Unid.	272			
135	Tampa cega top cinza de 3/4"	Unid.	136			
136	Terminal cabo olhal 120mm	Unid.	136			
137	Terminal cabo olhal 16mm	Unid.	136			
138	Terminal cabo olhal 25mm	Unid.	136			
139	Terminal cabo olhal 35mm	Unid.	136			
140	Terminal cabo olhal 50mm	Unid.	136			
141	Terminal cabo olhal 70mm	Unid.	136			
142	Terminal cabo olhal 95mm	Unid.	136			





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 6249/2021  
Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

143	Terminal cabo olhal 240mm	Unid.	136			
144	Terminal cabo olhal 10mm	Unid.	136			
145	Terminal cabo olhal 6mm	Unid.	136			
146	Terminal cabo olhal 4mm	Unid.	136			
147	Terminal cabo olhal 2,5mm	Unid.	136			
148	Terminal cabo forquilha 2,5mm	Unid.	136			
149	Terminal cabo forquilha 4mm	Unid.	136			
150	Terminal cabo forquilha 6mm	Unid.	136			
151	Terminal cabo forquilha 10mm	Unid.	136			
152	Tomada 2P+T 20A embutir	Unid.	840			
153	Tomada 2P+T 20A vermelha	Unid.	420			
154	Plafon led embutir quadrado 12W	Unid.	136			
155	Plafon led embutir quadrado 18W	Unid.	136			
156	Plafon led embutir quadrado 25W	Unid.	272			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

157	Plafon led embutir quadrado 32W	Unid.	136			
158	Plafon led sobrepor quadrado 12W	Unid.	136			
159	Plafon led sobrepor quadrado 18W	Unid.	136			
160	Plafon led sobrepor quadrado 25W	Unid.	136			
161	Plafon led sobrepor quadrado 32W	Unid.	136			
162	Luminária iluminação de emergência	Unid.	136			
163	Luminária fita led 36W	Unid.	136			
164	Conector Split bolt 10mm	Unid.	136			
165	Conector Split bolt 16mm	Unid.	136			
166	Conector Split bolt 25mm	Unid.	136			
167	Luminária tartaruga	Unid.	320			
168	Conector derivação perfurante (piranha) 10mm	Unid.	136			
169	Conector derivação perfurante(piranha) 25mm	Unid.	136			
170	Conector derivação perfurante (piranha) 35mm	Unid.	136			



171	Caixa versátil com tomada 2P+T 20 amperes	Unid.	236			
<b>LOTE 04</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA		
172	Cabeçote 2"	Unid.	86			
173	Cabeçote 3"	Unid.	86			
174	Cabeçote 4"	Unid.	86			
175	Cabo rígido 120,0mm	M.	272			
176	Cabo rígido 240,0mm	M.	572			
177	Cabo Cobre Nu 35mm <sup>2</sup>	M.	136			
178	Cabo Cobre Nu 50mm <sup>2</sup>	M.	136			
179	Cabo Cobre Nu 120mm <sup>2</sup>	M.	136			
180	Caixa de inspeção p/ aterramento 25x25	Unid.	74			
181	Cinta circular poste 3/8" p/ poste 300 DAN	Unid.	32			
182	CSM 200 1140x380x250mm > medindo 1140x380x250mm	Unid.	24			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

183	CSMD 600 N.P>> medindo 2050x550x500mm – 600A + DISJ DWP400L-350-3 - 3x350A 50KA/220 - WEG WEG + plaqueta em ABS 40x30 1,5mm	Unid.	16			
184	Poste circular de concreto armado CN 300 - DAN - 7m	Unid.	32			
185	Porca olhal p/ poste	Unid.	98			
186	Conector aterramento PK58	Unid.	148			
187	Poste circular de concreto armado CN 100 - DAN - 7m	Unid.	24			
188	Poste circular de concreto armado CN 200 - DAN - 7m	Unid.	24			
189	Disjuntor cx moldada de 200 amperes	Unid.	24			
190	Fita perfurada metálica - rolo 30 metros	Unid.	22			
191	Haste de aterramento 5/8	Unid.	64			
192	Fio rígido de 10mm - rolo 100 metros	Unid.	16			
193	Cabo rígido 95mm - metro	M.	580			
194	Cx padrão Light trifásico CM3	Unid.	27			
195	Cx padrão Light trifásico CDJ3	Unid.	27			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**OBS.: O VALOR QUE SERÁ UTILIZADO PARA OS LANCES É A SOMA DOS VALORES TOTAIS DO LOTE, QUE QUANDO FOR FORMULADA A PROPOSTA ADEQUADA DO LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADO O VALOR DE CADA ITEM DO LOTE, RESPEITANDO O VALOR UNITÁRIO ESTIMADO.**

**APRESENTAR O ANEXO XII -Termo de aceite das Condições de Entrega do Objeto- juntamente coma proposta readequada**



**ANEXO III**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
ELÉTRICA QUE FIRMAM A PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ E O (S)  
FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S)**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção nº 69-Centro, município de Barra do Piraí/RJ, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 060709177-IFP/RJ, CPF nº: 052.436.087-18 na forma do disposto no **processo administrativo n.º \_\_\_\_\_** ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ /\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_/RJ CEP: \_\_\_\_\_, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, Lei Municipal nº 961/2005, Decreto Municipal nº 106/2005 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PROVÁVEL** Aquisição de Material de Elétrica para atender as necessidades das obras do Município no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOP e Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e na Proposta de Preços (**Anexo II do Edital**).

**Parágrafo primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.

**Parágrafo segundo:** a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, na forma da **cláusula décima sétima**.

**Parágrafo terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura de Barra do Piraí/RJ**

**Parágrafo primeiro:** A Ata de Registro de Preços (**Anexo III** do Edital) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a **100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens** desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo primeiro:** O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (**Anexo I** do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo segundo:** é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA**

A Unidade responsável pelo recebimento do objeto será o **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, localizada à Rua Luís Alves Pereira – nº 70 – Química – Cep.: 27130-140, e o **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, situado na Lúcio Meira, s/nº, KM 254, Bairro Belvedere, no Município de Barra do



Piraí/RJ – CEP 27113-580, no horário de 07:00 horas às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira em dias úteis, em conformidade com o termo de referência.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

O Prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias correntes, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

Parágrafo Único: **Admite-se prorrogação desde que previamente justificada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).

**Parágrafo primeiro:** O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo quarto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**Parágrafo sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE**





## PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme com artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa, do Programa de Trabalho e Fonte de Recursos do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABLAHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.99.00.00.00	0015
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.99.00.00.00	0000
SMED	20.11.12.361.0006.2.006	3.3.90.30.99.00.00.00	0005
SMED	20.11.12.368.0006.1.100	3.3.90.30.99.00.00.00	0015
SMED	20.12.04.451.0011.2.032	3.3.90.99.00.00.00.00	0004
SMED	20.12.15.451.0011.1.005	3.3.90.30.99.00.00.00	0000
SMED	20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.30.99.00.00.00	0004

### **CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo segundo:** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMBP**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

O objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**Parágrafo primeiro:** **as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.**

**Parágrafo segundo:** a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s)



do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

**Parágrafo terceiro:** o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

**Parágrafo quarto:** o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo quinto:** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante.

**Parágrafo sexto:** o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços (**Anexo II**) será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo sétimo:** o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo oitavo:** a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**O pagamento será realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.**

**Parágrafo primeiro:** o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo segundo:** considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



**Parágrafo terceiro: caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.**

**Parágrafo quarto: o pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerá a incidência de atualização financeira pelos índices INPC, IPCA ou IGPM ou por pesquisa de mercado, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município**

**Parágrafo quinto:** a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**Parágrafo sexto: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, Termo de Referência (Anexo I do Edital), Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;



- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar o material, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, Termo de Referência (**Anexo I** do Edital), Proposta de Preços (**Anexo II** do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).
- b) entregar o material sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações, no prazo de até 48 horas;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

**Parágrafo único:** não será admitida justificativa de atraso no fornecimento do produto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único:** o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

**Parágrafo primeiro:** o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo segundo:** desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo terceiro:** após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo quarto:** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

**Parágrafo quinto:** Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE:**

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores PMBP as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo sexto:** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total



das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro:** a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo segundo:** quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo terceiro:** a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

**Parágrafo quarto:** ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quinto:** a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

**Parágrafo sexto:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do caput da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Ordenador de Despesa.

**Parágrafo sétimo:** a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Autoridade Competente**.

**Parágrafo oitavo:** a multa administrativa, prevista na alínea b, do caput da **cláusula vigésima**:

a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;



**Parágrafo nono:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput da **cláusula vigésima**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**Parágrafo décimo:** a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **PMBP**, prevista na alínea d, do caput da **cláusula vigésima**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição vigorarem ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.

**Parágrafo décimo primeiro:** a reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo décimo segundo:** o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo décimo terceiro:** a aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo décimo quarto:** a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo décimo quinto:** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



**Parágrafo décimo sexto:** as penalidades previstas na **cláusula vigésima** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**Parágrafo décimo sétimo:** os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**Parágrafo décimo oitavo:** penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Piraí para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí-RJ, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Barra do Piraí-RJ  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

**Anexos:**

**Anexo III-1 – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**





**Anexo III-1**

**Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICA para atender as necessidades das obras do Município no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOP e Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.**

FORNECEDOR:

<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Alicate amperímetro	Unid.	40			
02	Alicate prensa terminal até 240mm	Unid.	11			
03	Alicate universal eletricista	Unid.	55			
04	Chave de fenda chata 3x100mm	Unid.	45			
05	Chave de fenda chata 5x125mm	Unid.	45			
06	Chave de fenda chata 6x250mm	Unid.	45			
07	Chave Philips 2x100mm	Unid.	45			
08	Chave Philips 3x150mm	Unid.	45			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

09	Fita isolante 19mmx20m	Unid.	680			
10	Fita isolante auto fusão 20x20	Unid.	172			
11	Fita isolante de marcação amarela 20x20	Unid.	74			
12	Fita isolante de marcação azul 20x20	Unid.	74			
13	Fita isolante de marcação branca 20x20	Unid.	74			
14	Fita isolante de marcação verde 20x20	Unid.	74			
15	Fita isolante de marcação vermelha 20x20	Unid.	74			
196	Jogo de chave de fenda c/ 10 pçs	Unid.	42			
17	Jogo de chave Philips c/ 5 pçs	Unid.	42			
18	Passa fio eletricista 10m	Unid.	65			
19	Terrômetro digital	Unid.	2			
20	Prensa cabo de 1"	Unid.	7			
21	Serra copo de aço 3/4"	Unid.	64			
22	Serra copo de aço 1"	Unid.	64			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

23	Serra copo de aço 1.1/4"	Unid.	64			
24	Serra copo de aço 1.1/2"	Unid.	64			
25	Serra copo de aço 2"	Unid.	64			
26	Serra copo de aço 3"	Unid.	64			
<b>Lote 02</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA		
27	Abraçadeira copo 1.1/2"	Unid.	272			
28	Abraçadeira copo 2"	Unid.	272			
29	Abraçadeira copo 3"	Unid.	272			
30	Abraçadeira copo 4"	Unid.	272			
31	Abraçadeira copo 1"	Unid.	840			
32	Abraçadeira de nylon 280x3,6mm - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	420			
33	Abraçadeira top cinza de 3/4"	Unid.	272			
34	Adaptador top cinza de 3/4"	Unid.	680			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

35	Bucha para gesso om parafusos - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	16			
36	Cabinho flexível 2.5mm azul (100m)	Unid.	272			
37	Cabinho flexível 2.5mm branco (100m)	Unid.	272			
38	Cabinho flexível 2.5mm preto (100m)	Unid.	272			
39	Cabinho flexível 2.5mm verde (100m)	Unid.	272			
40	Cabinho flexível 2.5mm vermelho (100m)	Unid.	272			
41	Cabinho flexível 4.0mm amarelo (100m)	Unid.	272			
42	Cabinho flexível 4.0mm azul (100m)	Unid.	272			
43	Cabinho flexível 4.0mm preto (100m)	Unid.	272			
44	Cabinho flexível 4.0mm verde (100m)	Unid.	272			
45	Cabinho flexível 4.0mm vermelho (100m)	Unid.	272			
46	Cabinho flexível 6.0mm branco (100m)	Unid.	272			
47	Cabo flexível 10.0mm preto (100m)	Unid.	136			
48	Cabo flexível 16.0mm preto (100m)	Unid.	68			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

49	Cabo flexível 25.0mm	M	740			
50	Cabo flexível 35.0mm	M	740			
51	Cabo flexível 50.0mm	M	740			
52	Cabo flexível 70.0mm	M	320			
53	Cabo flexível 95.0mm	M	136			
54	Cabo flexível 120.0mm	M	320			
55	Cabo PP 3 x 2.5mm (50m)	M	740			
56	Cabo PP 3 x 4,0mm (50m)	M	550			
57	Cabo PP 4 x 10,0mm	M	420			
58	Cabo PP 4 x 6,0mm	M	650			
59	Condulet PVC top cinza s/ rosca s/ tampa de 3/4"	Unid.	296			
60	Curva eletroduto 90° 3" encaixe	Unid.	44			
61	Curva eletroduto 90° 4" encaixe	Unid.	44			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

62	Curva eletroduto de 2" longa roscável 90°	Unid.	44			
63	Curva eletroduto de 3" longa roscável 90°	Unid.	44			
64	Curva eletroduto de 4" longa roscável 90°	Unid.	44			
65	Eletroduto PVC rígido 1"	Unid.	148			
66	Eletroduto PVC rígido 1.1/2"	Unid.	74			
67	Eletroduto PVC rígido 2"	Unid.	74			
68	Eletroduto PVC rígido 3"	Unid.	74			
69	Eletroduto PVC rígido 4"	Unid.	74			
70	Eletroduto PVC top cinza 3/4"	Unid.	272			
71	Kanaflex 3" PEAD	M.	480			
72	Kanaflex 4" PEAD	M.	148			
73	Kanaflex 1.1/2" PEAD	M.	680			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

74	Luva de encaixe de metal de 2" galvanizada	Unid.	172			
75	Luva de encaixe de metal de 3" galvanizada	Unid.	172			
76	Luva de encaixe de metal de 4" galvanizada	Unid.	172			
77	Quadro distribuição embutir 12 disjuntores DIN barramento 100A	Unid.	32			
78	Quadro distribuição embutir 18 disjuntores DIN barramento 150A	Unid.	42			
79	Quadro distribuição embutir 24 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	32			
80	Quadro distribuição embutir 28 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	32			
81	Quadro distribuição embutir 44 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	32			
82	Quadro sobrepor 16 disjuntores - barramento 100A	Unid.	32			
83	Quadro sobrepor 24 disjuntores - barramento 150A	Unid.	32			
84	Kanaflex 1"	M.	680			
85	Kanaflex 1.1/4"	M.	680			
86	Kanaflex 2"	M.	680			
87	Caixa de passagem PVC 10x10	Unid.	680			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

88	Caixa de passagem PVC 15x15	Unid.	680			
89	Caixa de passagem PVC 20x20	Unid.	680			
90	Caixa de passagem PVC 30x30	Unid.	680			
91	Pino macho 20 A	Unid.	148			
92	Tomada fêmea 20 A	Unid.	148			
<b>LOTE 03</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93	Soquete sensor de presença lâmpada bocal	Unid.	74			
94	Bucha eletroduto 2" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
95	Bucha eletroduto 3" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
96	Bucha eletroduto 4" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
97	Arruela eletroduto 2" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
98	Arruela eletroduto 3" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			
99	Arruela eletroduto 4" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74			





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

100	Conector box reto c/ rosca 1''	Unid.	172			
101	Conector box reto sc/ rosca 1.1/2''	Unid.	172			
102	Conector box reto c/ rosca 2''	Unid.	172			
103	Conector box reto c/ rosca 3''	Unid.	172			
104	Conector box reto c/ rosca 4''	Unid.	172			
105	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 2''	Unid.	172			
106	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 3''	Unid.	172			
107	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 4''	Unid.	172			
108	Disjuntor unipolar 16A DIN	Unid.	172			
109	Disjuntor unipolar 20A DIN	Unid.	544			
110	Disjuntor unipolar 32A DIN	Unid.	74			
111	Disjuntor unipolar 40A DIN	Unid.	136			
112	Disjuntor bipolar 20A DIN	Unid.	136			
113	Disjuntor bipolar 25A DIN	Unid.	136			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

114	Disjuntor bipolar 32A DIN	Unid.	136			
115	Disjuntor bipolar DR 20A DIN	Unid.	74			
116	Disjuntor bipolar DR 32A DIN	Unid.	74			
117	Disjuntor bipolar DR 40A DIN	Unid.	74			
118	Disjuntor tripolar 100A DIN	Unid.	74			
119	Disjuntor tripolar 125A DIN	Unid.	74			
120	Disjuntor tripolar 200A DIN	Unid.	74			
121	Interruptor simples 1 seção embutir	Unid.	680			
122	Interruptor simples 2 seções embutir	Unid.	420			
123	Interruptor paralelo 1 seção embutir	Unid.	136			
124	Interruptor paralelo 2 seções embutir	Unid.	136			
125	Lâmpada bulbo led 15W	Unid.	320			
126	Lâmpada pl de 40W	Unid.	320			
127	Luminária de sobrepor em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática branca refletor em alumínio anodizado de alta refletância	Unid.	680			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	para 02 lâmpadas led tubular de 18W					
128	Luminária pendente prismática de 22"	Unid.	172			
129	Plafonier inteligente	Unid.	420			
130	Refletor de LED de 50W	Unid.	320			
131	Sirene escolar	Unid.	50			
132	Tampa cega 4x2	Unid.	272			
133	Tampa cega 4x4	Unid.	272			
134	Tampa cega 4x4 redonda	Unid.	272			
135	Tampa cega top cinza de 3/4"	Unid.	136			
136	Terminal cabo olhal 120mm	Unid.	136			
137	Terminal cabo olhal 16mm	Unid.	136			
138	Terminal cabo olhal 25mm	Unid.	136			
139	Terminal cabo olhal 35mm	Unid.	136			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

140	Terminal cabo olhal 50mm	Unid.	136			
141	Terminal cabo olhal 70mm	Unid.	136			
142	Terminal cabo olhal 95mm	Unid.	136			
143	Terminal cabo olhal 240mm	Unid.	136			
144	Terminal cabo olhal 10mm	Unid.	136			
145	Terminal cabo olhal 6mm	Unid.	136			
146	Terminal cabo olhal 4mm	Unid.	136			
147	Terminal cabo olhal 2,5mm	Unid.	136			
148	Terminal cabo forquilha 2,5mm	Unid.	136			
149	Terminal cabo forquilha 4mm	Unid.	136			
150	Terminal cabo forquilha 6mm	Unid.	136			
151	Terminal cabo forquilha 10mm	Unid.	136			
152	Tomada 2P+T 20A embutir	Unid.	840			
153	Tomada 2P+T 20A vermelha	Unid.	420			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

154	Plafon led embutir quadrado 12W	Unid.	136			
155	Plafon led embutir quadrado 18W	Unid.	136			
156	Plafon led embutir quadrado 25W	Unid.	272			
157	Plafon led embutir quadrado 32W	Unid.	136			
158	Plafon led sobrepor quadrado 12W	Unid.	136			
159	Plafon led sobrepor quadrado 18W	Unid.	136			
160	Plafon led sobrepor quadrado 25W	Unid.	136			
161	Plafon led sobrepor quadrado 32W	Unid.	136			
162	Luminária iluminação de emergência	Unid.	136			
163	Luminária fita led 36W	Unid.	136			
164	Conector Split bolt 10mm	Unid.	136			
165	Conector Split bolt 16mm	Unid.	136			
166	Conector Split bolt 25mm	Unid.	136			
167	Luminária tartaruga	Unid.	320			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

168	Conector derivação perfurante (piranha) 10mm	Unid.	136			
169	Conector derivação perfurante(piranha) 25mm	Unid.	136			
170	Conector derivação perfurante (piranha) 35mm	Unid.	136			
171	Caixa versátil com tomada 2P+T 20 amperes	Unid.	236			
<b>LOTE 04</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
172	Cabeçote 2"	Unid.	86			
173	Cabeçote 3"	Unid.	86			
174	Cabeçote 4"	Unid.	86			
175	Cabo rígido 120,0mm	M.	272			
176	Cabo rígido 240,0mm	M.	572			
177	Cabo Cobre Nu 35mm <sup>2</sup>	M.	136			
178	Cabo Cobre Nu 50mm <sup>2</sup>	M.	136			
179	Cabo Cobre Nu 120mm <sup>2</sup>	M.	136			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

180	Caixa de inspeção p/ aterramento 25x25	Unid.	74			
181	Cinta circular poste 3/8" p/ poste 300 DAN	Unid.	32			
182	CSM 200 1140x380x250mm > medindo 1140x380x250mm	Unid.	24			
183	CSMD 600 N.P>> medindo 2050x550x500mm – 600A + DISJ DWP400L-350-3 - 3x350A 50KA/220 - WEG WEG + plaqueta em ABS 40x30 1,5mm	Unid.	16			
184	Poste circular de concreto armado CN 300 - DAN - 7m	Unid.	32			
185	Porca olhal p/ poste	Unid.	98			
186	Conector aterramento PK58	Unid.	148			
187	Poste circular de concreto armado CN 100 - DAN - 7m	Unid.	24			
188	Poste circular de concreto armado CN 200 - DAN - 7m	Unid.	24			
189	Disjuntor ex moldada de 200 amperes	Unid.	24			
190	Fita perfurada metálica - rolo 30 metros	Unid.	22			
191	Haste de aterramento 5/8	Unid.	64			
192	Fio rígido de 10mm - rolo 100 metros	Unid.	16			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

193	Cabo rígido 95mm - metro	M.	580			
194	Cx padrão Light trifásico CM3	Unid.	27			
195	Cx padrão Light trifásico CDJ3	Unid.	27			





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 6249/2021  
Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE ELÉTRICA EM  
ATENDIMENTO À NECESSIDADE DAS  
SECRETARIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_-E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001- 47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da Secretaria Municipal \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, com fundamento no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005 e Lei Municipal nº 961/2005 do instrumento convocatório e pelo **processo administrativo nº \_\_\_\_\_**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICA**, para atender as necessidades das obras do Município no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras – SEMOP e Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**, conforme descrito no edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Unidade responsável pelo recebimento do objeto será o **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, localizada à Rua Luís Alves Pereira – nº 70 – Química – Cep.: 27130-140, e o **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, situado na Lúcio Meira, s/nº, KM 254, Bairro Belvedere, no Município de Barra do Piraí/RJ – CEP 27113-580, no horário de 07:00 horas às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira em dias úteis, em conformidade com o termo de referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato **será de** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entrega o bem, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;



- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do fornecimento ou desconformidade com as especificações, no prazo de até 48 horas;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, pelo fiscal designado para o acompanhamento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 15(quinze) dias** da comunicação do contrato.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pelo Secretário responsável pelo contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove que o objeto está em conformidade com o contratado, em prazo não superior a **90 (noventa) dias**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de **01 (um) ano**.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

ACONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO QUARTA** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelos **índices INPC, IPCA ou IGPM** ou por pesquisa de mercado, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município.

**PARÁGRAFO SEXTO**– A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e



condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente**, na forma abaixo descrita:

- a)** a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas por **autoridade competente**;
- b)** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c)** a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.





**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA**



perante a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

XXXXXXXXXXXXX

XX

Testemunhas:

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Travessa Assumpção, nº 69  
Barra do Piraí – RJ

Ref. **Pregão Eletrônico SRP nº /20212**

Prezados,

A \_\_\_\_\_ (empresa)  
– <nome> – <sede> – CNPJ nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_(representante) – <nome> - <qualificação>, para representá-la no  
Procedimento Licitatório da **Pregão Eletrônico SRP nº /20\_\_\_\_**, podendo para tanto  
apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar  
esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir,  
desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da  
Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no  
decorrer da Concorrência.

Barra do Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura do representante legal]



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:**

**Razão Social:**

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991**

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2021

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que: (\_\_\_) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de \_\_\_\_%; ou (\_\_\_) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observações:**

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico SRP nº /2022**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)





## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º /2022** referente ao **Processo Administrativo n.º 6249/2021**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**ANEXO XI**  
**TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS**

<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Alicate amperímetro	Unid.	40		R\$ 132,58	R\$ 5.303,27
02	Alicate prensa terminal até 240mm	Unid.	11		R\$ 626,28	R\$ 6.889,03
03	Alicate universal eletricista	Unid.	55		R\$ 59,86	R\$ 3.292,30
04	Chave de fenda chata 3x100mm	Unid.	45		R\$ 13,89	R\$ 625,05
05	Chave de fenda chata 5x125mm	Unid.	45		R\$ 18,14	R\$ 816,45
06	Chave de fenda chata 6x250mm	Unid.	45		R\$ 22,14	R\$ 996,45
07	Chave Philips 2x100mm	Unid.	45		R\$ 23,40	R\$ 1.053,00
08	Chave Philips 3x150mm	Unid.	45		R\$ 19,60	R\$ 882,09
09	Fita isolante 19mmx20m	Unid.	680		R\$ 9,90	R\$ 6.728,60
10	Fita isolante auto fusão 20x20	Unid.	172		R\$ 29,09	R\$ 5.004,05
11	Fita isolante de marcação amarela 20x20	Unid.	74		R\$ 8,03	R\$ 593,85
12	Fita isolante de marcação azul 20x20	Unid.	74		R\$ 8,03	R\$ 593,85



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

13	Fita isolante de marcação branca 20x20	Unid.	74		R\$ 8,03	R\$ 593,85
14	Fita isolante de marcação verde 20x20	Unid.	74		R\$ 8,18	R\$ 605,32
15	Fita isolante de marcação vermelha 20x20	Unid.	74		R\$ 8,03	R\$ 593,85
196	Jogo de chave de fenda c/ 10 pçs	Unid.	42		R\$ 142,12	R\$ 5.969,04
17	Jogo de chave Philips c/ 5 pçs	Unid.	42		R\$ 88,20	R\$ 3.704,19
18	Passa fio eletricista 10m	Unid.	65		R\$ 19,74	R\$ 1.283,21
19	Terrômetro digital	Unid.	2		R\$ 938,71	R\$ 1.877,43
20	Prensa cabo de 1"	Unid.	7		R\$ 7,73	R\$ 54,08
21	Serra copo de aço 3/4"	Unid.	64		R\$ 56,45	R\$ 3.612,80
22	Serra copo de aço 1"	Unid.	64		R\$ 85,12	R\$ 5.447,57
23	Serra copo de aço 1.1/4"	Unid.	64		R\$ 93,12	R\$ 5.959,57
24	Serra copo de aço 1.1/2"	Unid.	64		R\$ 98,70	R\$ 6.316,80
25	Serra copo de aço 2"	Unid.	64		R\$ 130,88	R\$ 8.376,00
26	Serra copo de aço 3"	Unid.	64		R\$ 144,00	R\$ 9.216,00
					<b>R\$</b>	<b>86.387,69</b>



**LOTE :2**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Abraçadeira copo 1.1/2"	Unid.	272		R\$ 6,19	R\$ 1.682,32
28	Abraçadeira copo 2"	Unid.	272		R\$ 7,20	R\$ 1.958,40
29	Abraçadeira copo 3"	Unid.	272		R\$ 8,12	R\$ 2.208,64
30	Abraçadeira copo 4"	Unid.	272		R\$ 9,00	R\$ 2.448,00
31	Abraçadeira copo 1"	Unid.	840		R\$ 5,42	R\$ 4.555,60
32	Abraçadeira de nylon 280x3,6mm - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	420		R\$ 45,58	R\$ 19.143,60
33	Abraçadeira top cinza de 3/4"	Unid.	272		R\$ 3,43	R\$ 931,60
34	Adaptador top cinza de 3/4"	Unid.	680		R\$ 3,52	R\$ 2.393,60
35	Bucha para gesso om parafusos - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	16		R\$ 489,99	R\$ 7.839,84
36	Cabinho flexível 2.5mm azul (100m)	Unid.	272		R\$ 306,51	R\$ 83.371,17
37	Cabinho flexível 2.5mm branco (100m)	Unid.	272		R\$ 335,00	R\$ 91.120,00
38	Cabinho flexível 2.5mm preto (100m)	Unid.	272		R\$ 335,00	R\$ 91.120,00
39	Cabinho flexível 2.5mm verde (100m)	Unid.	272		R\$ 335,00	R\$ 91.120,00



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

40	Cabinho flexível 2.5mm vermelho (100m)	Unid.	272		R\$ 335,00	R\$ 91.120,00
41	Cabinho flexível 4.0mm amarelo (100m)	Unid.	272		R\$ 520,44	R\$ 141.558,32
42	Cabinho flexível 4.0mm azul (100m)	Unid.	272		R\$ 520,33	R\$ 141.530,21
43	Cabinho flexível 4.0mm preto (100m)	Unid.	272		R\$ 581,62	R\$ 158.200,10
44	Cabinho flexível 4.0mm verde (100m)	Unid.	272		R\$ 539,35	R\$ 146.702,75
45	Cabinho flexível 4.0mm vermelho (100m)	Unid.	272		R\$ 581,95	R\$ 158.289,31
46	Cabinho flexível 6.0mm branco (100m)	Unid.	272		R\$ 830,04	R\$ 225.769,79
47	Cabo flexível 10.0mm preto (100m)	Unid.	136		R\$ 1.201,58	R\$ 163.414,20
48	Cabo flexível 16.0mm preto (100m)	Unid.	68		R\$ 1.927,55	R\$ 131.073,51
49	Cabo flexível 25.0mm	M	740		R\$ 29,98	R\$ 22.186,43
50	Cabo flexível 35.0mm	M	740		R\$ 48,51	R\$ 35.897,40
51	Cabo flexível 50.0mm	M	740		R\$ 63,21	R\$ 46.773,92
52	Cabo flexível 70.0mm	M	320		R\$ 85,34	R\$ 27.309,44
53	Cabo flexível 95.0mm	M	136		R\$ 115,41	R\$ 15.695,31



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

54	Cabo flexível 120.0mm	M	320		R\$ 141,52	R\$ 45.287,47
55	Cabo PP 3 x 2.5mm (50m)	M	740		R\$ 522,00	R\$ 386.280,00
56	Cabo PP 3 x 4,0mm (50m)	M	550		R\$ 48,18	R\$ 26.496,25
57	Cabo PP 4 x 10,0mm	M	420		R\$ 69,88	R\$ 29.347,50
58	Cabo PP 4 x 6,0mm	M	650		R\$ 45,39	R\$ 29.500,90
59	Condulet PVC top cinza s/ rosca s/ tampa de 3/4"	Unid.	296		R\$ 11,40	R\$ 3.374,40
60	Curva eletroduto 90° 3" encaixe	Unid.	44		R\$ 15,40	R\$ 677,60
61	Curva eletroduto 90° 4" encaixe	Unid.	44		R\$ 272,60	R\$ 11.994,40
62	Curva eletroduto de 2" longa roscável 90°	Unid.	44		R\$ 12,11	R\$ 532,84
63	Curva eletroduto de 3" longa roscável 90°	Unid.	44		R\$ 21,36	R\$ 939,62
64	Curva eletroduto de 4" longa roscável 90°	Unid.	44		R\$ 39,18	R\$ 1.723,92
65	Eletroduto PVC rígido 1"	Unid.	148		R\$ 35,45	R\$ 5.246,60
66	Eletroduto PVC rígido 1.1/2"	Unid.	74		R\$ 31,01	R\$ 2.294,37



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

67	Eletroduto PVC rígido 2''	Unid.	74		R\$ 57,68	R\$ 4.268,20
68	Eletroduto PVC rígido 3''	Unid.	74		R\$ 82,39	R\$ 6.096,86
69	Eletroduto PVC rígido 4''	Unid.	74		R\$ 132,73	R\$ 9.822,02
70	Eletroduto PVC top cinza 3/4''	Unid.	272		R\$ 24,47	R\$ 6.654,93
71	Kanaflex 3'' PEAD	M.	480		R\$ 25,13	R\$ 12.062,40
72	Kanaflex 4'' PEAD	M.	148		R\$ 27,95	R\$ 4.136,60
73	Kanaflex 1.1/2'' PEAD	M.	680		R\$ 11,02	R\$ 7.493,60
74	Luva de encaixe de metal de 2'' galvanizada	Unid.	172		R\$ 21,31	R\$ 3.664,75
75	Luva de encaixe de metal de 3'' galvanizada	Unid.	172		R\$ 58,97	R\$ 10.142,84
76	Luva de encaixe de metal de 4'' galvanizada	Unid.	172		R\$ 92,06	R\$ 15.833,46
77	Quadro distribuição embutir 12 disjuntores DIN barramento 100A	Unid.	32		R\$ 100,82	R\$ 3.226,24
78	Quadro distribuição embutir 18 disjuntores DIN barramento 150A	Unid.	42		R\$ 120,85	R\$ 5.075,70



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

79	Quadro distribuição embutir 24 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	32		R\$ 279,07	R\$ 8.930,08
80	Quadro distribuição embutir 28 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	32		R\$ 125,88	R\$ 4.028,16
81	Quadro distribuição embutir 44 disjuntores DIN barramento 200A	Unid.	32		R\$ 290,00	R\$ 9.280,00
82	Quadro sobrepôr 16 disjuntores - barramento 100A	Unid.	32		R\$ 434,98	R\$ 13.919,25
83	Quadro sobrepôr 24 disjuntores - barramento 150A	Unid.	32		R\$ 504,97	R\$ 16.159,04
84	Kanaflex 1”	M.	680		R\$ 6,63	R\$ 4.508,40
85	Kanaflex 1.1/4”	M.	680		R\$ 8,68	R\$ 5.902,40
86	Kanaflex 2”	M.	680		R\$ 13,73	R\$ 9.336,40
87	Caixa de passagem PVC 10x10	Unid.	680		R\$ 20,54	R\$ 13.967,20
88	Caixa de passagem PVC 15x15	Unid.	680		R\$ 27,18	R\$ 18.479,68
89	Caixa de passagem PVC 20x20	Unid.	680		R\$ 44,52	R\$ 30.270,88
90	Caixa de passagem PVC 30x30	Unid.	680		R\$ 95,88	R\$ 65.198,40
91	Pino macho 20 A	Unid.	148		R\$ 6,47	R\$ 956,82
92	Tomada fêmea 20 A	Unid.	148		R\$ 6,62	R\$ 980,25
					<b>R\$</b>	<b>2.739.503,90</b>





<b>LOTE 03</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
93	Soquete sensor de presença lâmpada bocal	Unid.	74		R\$ 44,56	R\$ 3.297,44
94	Bucha eletroduto 2" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74		R\$ 34,24	R\$ 2.533,39
95	Bucha eletroduto 3" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74		R\$ 37,21	R\$ 2.753,54
96	Bucha eletroduto 4" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74		R\$ 42,74	R\$ 3.162,76
97	Arruela eletroduto 2" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74		R\$ 55,00	R\$ 4.070,00
98	Arruela eletroduto 3" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74		R\$ 68,00	R\$ 5.032,00
99	Arruela eletroduto 4" - embalagem c/ 100 unidades	Unid.	74		R\$ 69,00	R\$ 5.106,00
100	Conector box reto c/ rosca 1"	Unid.	172		R\$ 12,30	R\$ 2.115,94
101	Conector box reto sc/ rosca 1.1/2"	Unid.	172		R\$ 20,54	R\$ 3.532,54
102	Conector box reto c/ rosca 2"	Unid.	172		R\$ 25,35	R\$ 4.359,51
103	Conector box reto c/ rosca 3"	Unid.	172		R\$ 36,33	R\$ 6.248,76
104	Conector box reto c/ rosca 4"	Unid.	172		R\$ 105,44	R\$ 18.136,37
105	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 2"	Unid.	172		R\$ 18,89	R\$ 3.249,77



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

106	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 3”	Unid.	172	R\$ 48,56	R\$ 8.351,46
107	Conector unidut reto alumínio (c/ rosca e s/ vedação 4”	Unid.	172	R\$ 49,93	R\$ 8.587,96
108	Disjuntor unipolar 16A DIN	Unid.	172	R\$ 12,15	R\$ 2.089,80
109	Disjuntor unipolar 20A DIN	Unid.	544	R\$ 14,83	R\$ 8.066,61
110	Disjuntor unipolar 32A DIN	Unid.	74	R\$ 14,72	R\$ 1.089,16
111	Disjuntor unipolar 40A DIN	Unid.	136	R\$ 14,84	R\$ 2.018,01
112	Disjuntor bipolar 20A DIN	Unid.	136	R\$ 46,54	R\$ 6.329,67
113	Disjuntor bipolar 25A DIN	Unid.	136	R\$ 45,60	R\$ 6.201,60
114	Disjuntor bipolar 32A DIN	Unid.	136	R\$ 45,80	R\$ 6.228,80
115	Disjuntor bipolar DR 20A DIN	Unid.	74	R\$ 56,14	R\$ 4.154,55
116	Disjuntor bipolar DR 32A DIN	Unid.	74	R\$ 60,93	R\$ 4.508,82
117	Disjuntor bipolar DR 40A DIN	Unid.	74	R\$ 89,90	R\$ 6.652,60
118	Disjuntor tripolar 100A DIN	Unid.	74	R\$ 178,40	R\$ 13.201,23
119	Disjuntor tripolar 125A DIN	Unid.	74	R\$ 270,97	R\$ 20.051,90



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

120	Disjuntor tripolar 200A DIN	Unid.	74		R\$ 587,36	R\$ 43.464,34
121	Interruptor simples 1 seção embutir	Unid.	680		R\$ 13,02	R\$ 8.853,60
122	Interruptor simples 2 seções embutir	Unid.	420		R\$ 18,36	R\$ 7.709,80
123	Interruptor paralelo 1 seção embutir	Unid.	136		R\$ 13,75	R\$ 1.869,55
124	Interruptor paralelo 2 seções embutir	Unid.	136		R\$ 22,65	R\$ 3.079,95
125	Lâmpada bulbo led 15W	Unid.	320		R\$ 14,64	R\$ 4.683,20
126	Lâmpada pl de 40W	Unid.	320		R\$ 37,88	R\$ 12.121,60
127	Luminária de sobrepor em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática branca refletor em alumínio anodizado de alta refletância para 02 lâmpadas led tubular de 18W	Unid.	680		R\$ 112,59	R\$ 76.557,80
128	Luminária pendente prismática de 22"	Unid.	172		R\$ 99,17	R\$ 17.057,24
129	Plafonier inteligente	Unid.	420		R\$ 7,23	R\$ 3.034,50
130	Refletor de LED de 50W	Unid.	320		R\$ 72,95	R\$ 23.344,00
131	Sirene escolar	Unid.	50		R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
132	Tampa cega 4x2	Unid.	272		R\$ 4,60	R\$ 1.249,84



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

133	Tampa cega 4x4	Unid.	272		R\$ 7,06	R\$ 1.919,87
134	Tampa cega 4x4 redonda	Unid.	272		R\$ 6,06	R\$ 1.646,96
135	Tampa cega top cinza de 3/4"	Unid.	136		R\$ 7,19	R\$ 977,84
136	Terminal cabo olhal 120mm	Unid.	136		R\$ 21,00	R\$ 2.856,00
137	Terminal cabo olhal 16mm	Unid.	136		R\$ 3,70	R\$ 503,20
138	Terminal cabo olhal 25mm	Unid.	136		R\$ 5,59	R\$ 760,24
139	Terminal cabo olhal 35mm	Unid.	136		R\$ 7,74	R\$ 1.052,64
140	Terminal cabo olhal 50mm	Unid.	136		R\$ 11,77	R\$ 1.600,95
141	Terminal cabo olhal 70mm	Unid.	136		R\$ 17,18	R\$ 2.336,48
142	Terminal cabo olhal 95mm	Unid.	136		R\$ 18,45	R\$ 2.508,97
143	Terminal cabo olhal 240mm	Unid.	136		R\$ 39,10	R\$ 5.317,60
144	Terminal cabo olhal 10mm	Unid.	136		R\$ 2,99	R\$ 406,64
145	Terminal cabo olhal 6mm	Unid.	136		R\$ 2,74	R\$ 372,37
146	Terminal cabo olhal 4mm	Unid.	136		R\$ 2,51	R\$ 341,09



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

147	Terminal cabo olhal 2,5mm	Unid.	136		R\$ 3,41	R\$ 463,49
148	Terminal cabo forquilha 2,5mm	Unid.	136		R\$ 2,04	R\$ 276,76
149	Terminal cabo forquilha 4mm	Unid.	136		R\$ 4,16	R\$ 566,03
150	Terminal cabo forquilha 6mm	Unid.	136		R\$ 5,38	R\$ 731,14
151	Terminal cabo forquilha 10mm	Unid.	136		R\$ 9,37	R\$ 1.273,64
152	Tomada 2P+T 20A embutir	Unid.	840		R\$ 10,73	R\$ 9.016,00
153	Tomada 2P+T 20A vermelha	Unid.	420		R\$ 11,98	R\$ 5.032,30
154	Plafon led embutir quadrado 12W	Unid.	136		R\$ 27,52	R\$ 3.742,72
155	Plafon led embutir quadrado 18W	Unid.	136		R\$ 29,32	R\$ 3.987,52
156	Plafon led embutir quadrado 25W	Unid.	272		R\$ 54,97	R\$ 14.950,48
157	Plafon led embutir quadrado 32W	Unid.	136		R\$ 85,18	R\$ 11.583,80
158	Plafon led sobrepor quadrado 12W	Unid.	136		R\$ 33,00	R\$ 4.488,00
159	Plafon led sobrepor quadrado 18W	Unid.	136		R\$ 33,47	R\$ 4.551,47
160	Plafon led sobrepor quadrado 25W	Unid.	136		R\$ 55,47	R\$ 7.543,69



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

161	Plafon led sobrepor quadrado 32W	Unid.	136		R\$ 85,26	R\$ 11.594,68
162	Luminária iluminação de emergência	Unid.	136		R\$ 23,50	R\$ 3.196,00
163	Luminária fita led 36W	Unid.	136		R\$ 49,15	R\$ 6.684,40
164	Conector Split bolt 10mm	Unid.	136		R\$ 10,11	R\$ 1.374,28
165	Conector Split bolt 16mm	Unid.	136		R\$ 12,10	R\$ 1.645,60
166	Conector Split bolt 25mm	Unid.	136		R\$ 16,40	R\$ 2.230,40
167	Luminária tartaruga	Unid.	320		R\$ 21,84	R\$ 6.988,16
168	Conector derivação perfurante (piranha) 10mm	Unid.	136		R\$ 12,71	R\$ 1.728,79
169	Conector derivação perfurante(piranha) 25mm	Unid.	136		R\$ 16,60	R\$ 2.257,60
170	Conector derivação perfurante (piranha) 35mm	Unid.	136		R\$ 16,13	R\$ 2.193,68
171	Caixa versátil com tomada 2P+T 20 amperes	Unid.	236		R\$ 92,02	R\$ 21.717,19
					<b>R\$</b>	<b>523.474,26</b>
<b>LOTE 04</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
172	Cabeçote 2"	Unid.	86		R\$ 15,15	R\$ 1.302,90



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

173	Cabeçote 3''	Unid.	86		R\$ 31,22	R\$ 2.684,49
174	Cabeçote 4''	Unid.	86		R\$ 44,86	R\$ 3.857,96
175	Cabo rígido 120,0mm	M.	272		R\$ 196,28	R\$ 53.386,80
176	Cabo rígido 240,0mm	M.	572		R\$ 327,88	R\$ 187.548,79
177	Cabo Cobre Nu 35mm <sup>2</sup>	M.	136		R\$ 55,84	R\$ 7.594,47
178	Cabo Cobre Nu 50mm <sup>2</sup>	M.	136		R\$ 79,15	R\$ 10.764,17
179	Cabo Cobre Nu 120mm <sup>2</sup>	M.	136		R\$ 159,65	R\$ 21.711,86
180	Caixa de inspeção p/ aterramento 25x25	Unid.	74		R\$ 10,00	R\$ 740,00
181	Cinta circular poste 3/8'' p/ poste 300 DAN	Unid.	32		R\$ 68,00	R\$ 2.176,00
182	CSM 200 1140x380x250mm > medindo 1140x380x250mm	Unid.	24		R\$ 1.602,63	R\$ 38.463,12
183	CSMD 600 N.P>> medindo 2050x550x500mm – 600A + DISJ DWP400L-350-3 - 3x350A 50KA/220 - WEG WEG + plaqueta em ABS 40x30 1,5mm	Unid.	16		R\$ 7.130,85	R\$ 114.093,54
184	Poste circular de concreto armado CN 300 - DAN - 7m	Unid.	32		R\$ 1.910,00	R\$ 61.120,00
185	Porca olhal p/ poste	Unid.	98		R\$ 13,94	R\$ 1.366,12



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6249/2021

Data: 07/06/2021 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

186	Conector aterramento PK58	Unid.	148		R\$ 22,00	R\$ 3.256,00
187	Poste circular de concreto armado CN 100 - DAN - 7m	Unid.	24		R\$ 883,00	R\$ 21.192,00
188	Poste circular de concreto armado CN 200 - DAN - 7m	Unid.	24		R\$ 1.226,00	R\$ 29.424,00
189	Disjuntor cx moldada de 200 amperes	Unid.	24		R\$ 518,74	R\$ 12.449,72
190	Fita perfurada metálica - rolo 30 metros	Unid.	22		R\$ 50,40	R\$ 1.108,80
191	Haste de aterramento 5/8	Unid.	64		R\$ 52,54	R\$ 3.362,67
192	Fio rígido de 10mm - rolo 100 metros	Unid.	16		R\$ 1.600,00	R\$ 25.600,00
193	Cabo rígido 95mm - metro	M.	580		R\$ 96,60	R\$ 56.028,00
194	Cx padrão Light trifásico CM3	Unid.	27		R\$ 187,07	R\$ 5.051,00
195	Cx padrão Light trifásico CDJ3	Unid.	27		R\$ 126,00	R\$ 3.402,00
					<b>R\$</b>	<b>667.684,40</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$</b>	<b>4.017.050,25</b>





## ANEXO XII

### Termo de aceite das Condições de Entrega do Objeto

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (Retirado do Termo de Referência)

4.1. A Unidade responsável pelo recebimento do objeto será o Almoxarifado da Secretaria de Obras, localizada à Rodoviária Lúcio Meira BR 393 – KM 255 – Belvedere da Taquara – Cep.: 27110-360. Os materiais que não puderem ser entregues no endereço citado, por conveniência ou oportunidade, e ainda por necessidade de logística, serão entregues nos respectivos locais de realização das obras, sendo que tal especificidade da entrega será justificada na requisição de Ata para a compra propriamente dita.

4.2. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias correntes, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

4.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos de acordo com o descrito na nota de empenho.

4.4. O objeto será recebido provisoriamente, no ato do recebimento no almoxarifado ou outro local indicado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, comprovando que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

4.4.1 O recebimento provisório será através de recibo acostado na Nota Fiscal Eletrônica, efetuado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

4.4.2 O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos, fato que será verificado com o recebimento definitivo.

4.4.3 – O recebimento definitivo se dá através do Relatório Circunstanciado do Fiscal indicado na respectiva Requisição de Compra.

4.5. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, através de termo circunstanciado nos autos do processo, emitido pelo fiscal do contrato ou, na sua ausência, pelo chefe do setor requisitante.

4.6. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

4.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_

informo estar ciente das condições de entrega do objeto acima destacadas, que se encontram no item 4 deste termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

**Obs: Este Anexo deverá ser apresentado, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a proposta de preços FINAL.**